

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

PREÂMBULO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51, através da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, **Resolução nº 02/2024 de 04 de abril de 2024** e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	07 de novembro de 2024
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	08 de novembro de 2024, às 08:00hs.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	12 de novembro de 2024, até as 16:00hs.

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será o sítio eletrônico oficial do município, disponível em: <https://www.cpsrcas.ce.gov.br/portalcompras>.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, DA POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Minuta da Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços pelo link disponível no site do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021".

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. sociedades cooperativas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024:

POLICLÍNICA: 0101 10 302 0003 2.003

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Subelemento de despesa: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$ 216.279,26 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas

pelo link disponível no site do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá apresentar sua proposta de preços para a execução global de execução do Refeitório

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência e deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1. deste edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- c)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Aviso;
- d)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do Projeto Básico;
- e)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- f) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- g) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.1.3.- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.1.4.- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.1.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso de dispensa;

- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.2.

7.2.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.2.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços (adicionais), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, fixar prazo para que os fornecedores melhores classificados possam ajustar suas propostas, e quando não puder ser declarada desclassificada. Podendo o responsável pelo processo convocar o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, conforme o caso, e se necessário, de documentos complementares.

8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. O responsável convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo responsável pela contratação.

8.9. Quando a proposta de menor valor for desclassificada ou o licitante inabilitado, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja selecionada a proposta mais vantajosa, sendo considerada aquela quanto a adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como atender aos documentos exigidos para habilitação;

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 5 deste Aviso de Contratação Direta.

9.2. Quando não houver a apresentação de nenhuma proposta adicional encaminhada na forma do item 5, o responsável pela Contratação fará o julgamento dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento e convocará a empresa que tiver ofertado a melhor oferta para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) encaminhe para o email: licitacao@cpsrcas.ce.gov.br, os documentos elencados no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. Podendo o responsável pela contratação fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

10.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o aviso de contratação direta;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;
- III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;
- IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

10.2. O disposto nos incisos I e IV deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo resultante do aviso de dispensa será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - autorizar a contratação do objeto.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma prevista no art. 71, § 4º da lei 14.133/21.

12.0 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

1.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o CPSMCAS revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O CPSMCAS deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo CPSMCAS.

Pacajus-CE, em 07 de novembro de 2024.


MARCUS BELLINE NOGUEIRA VASCONCELOS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

PREÂMBULO: Apesar do Estudo Técnico Preliminar ser um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no art. 40, inciso I da RESOLUÇÃO Nº. 002/2024, de 04 de abril de 2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, DA POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta e cinco) dias** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1. Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e/ou engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico (ANEXO I).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO NO PCA

- 3.1 A construção de um refeitório na Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses visa melhorar significativamente as condições de trabalho dos funcionários. Um ambiente adequado para as refeições é essencial para garantir que os trabalhadores possam se alimentar de maneira saudável e confortável, o que contribui diretamente para o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho.
- 3.2 Um refeitório bem estruturado proporciona um espaço adequado para que os funcionários façam suas refeições de forma higiênica e confortável. Isso é especialmente importante em um ambiente de saúde, onde a promoção do bem-estar é fundamental. Além disso, um local apropriado para as refeições pode incentivar hábitos alimentares saudáveis entre os trabalhadores.
- 3.3 A disponibilização de um refeitório atende às normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho, que exigem a existência de locais apropriados para alimentação dos trabalhadores. A construção deste espaço assegura o cumprimento das legislações vigentes e evita possíveis sanções e problemas jurídicos decorrentes da falta de infraestrutura adequada.
- 3.4 Funcionários bem alimentados e descansados são mais eficientes e capazes de prestar um atendimento de qualidade aos pacientes. A construção de um refeitório na Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses garante que a equipe de saúde tenha um local adequado para suas refeições, o que contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.
- 3.5 Com a construção de um refeitório nas instalações da Policlínica, os funcionários não precisarão se deslocar para fora do local de trabalho para fazer suas refeições. Isso reduz o tempo gasto em deslocamentos, diminui atrasos e garante que os profissionais estejam disponíveis e prontos para retomar suas atividades no horário estipulado, melhorando a eficiência operacional.
- 3.6 Proporcionar um ambiente adequado para refeições é uma forma de valorizar os profissionais que atuam na Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses. Essa medida demonstra o compromisso da administração com o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores, fortalecendo o vínculo e a motivação da equipe.
- 3.7 A construção de um refeitório contribui para a imagem institucional da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, mostrando que a gestão se preocupa com as condições de trabalho de seus funcionários. Isso pode refletir positivamente na percepção da comunidade e dos pacientes, fortalecendo a reputação do centro de saúde.
- 3.8 A construção de um refeitório na Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses é uma necessidade imperativa para melhorar as condições de trabalho dos funcionários, promover a saúde e bem-estar, atender às normas de saúde e segurança do trabalho, apoiar a qualidade do atendimento, reduzir deslocamentos e atrasos, valorizar os profissionais e impactar positivamente a imagem institucional. Portanto, essa iniciativa é fundamental para garantir um ambiente de trabalho mais saudável, eficiente e produtivo, beneficiando diretamente tanto os trabalhadores quanto os pacientes atendidos pela Policlínica.
- 3.9. A construção de um refeitório na Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses. A contratação destes serviços atende aos princípios da lei 14.133 de licitações públicas, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 3.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para a execução construção de um refeitório da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, consiste na realização de um processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para contratar a empresa que oferecer o menor preços com base nos valores estimados do Orçamento Básico. A empresa vencedora deverá apresentar um projeto detalhado, com cronograma de execução, equipe qualificada e materiais de qualidade para garantir a segurança e durabilidade do refeitório da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses. Além disso, é fundamental que sejam seguidas todas as normas técnicas e ambientais vigentes, visando a preservação do meio ambiente e o bem-estar da funcionários e pacientes.

4.2. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.2. Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5.3. Requisitos técnicos da contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

5.4. Requisitos de sustentabilidade:

5.4.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.4.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

5.5. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

Amália
Lopes de
Sousa

Assinado de forma
digital por Amália
Lopes de Sousa
Data: 2024.11.05
14:38:03-0300

- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistênciaprofissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5.6. Subcontratação

- 5.6.1. Não é permitida a subcontratação parcial do objeto.
- 5.6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.7. Garantia da contratação

- 5.7.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Vistoria

- 5.8.1. Não será exigido a realização da vistoria.

5.10. Da participação de consórcios

- 5.10.1. Nesta contratação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5.11. Da participação de empresas estrangeiras

- 5.11.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

- 6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.2. Início da execução do objeto: em até 05 dias da ordem de serviço;
- 6.1.3. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.
- 6.1.4. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2.1. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

6.3. Materiais a serem disponibilizados

- 6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.2. Preposto
- 7.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.2.3. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

7.2.4. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.3. Fiscalização

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.4. Fiscalização Técnica

7.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5. Fiscalização Administrativa

7.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6. Gestor do Contrato

7.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

Amália
Lopes de
Sousa

Assinado de
forma digital por
Amália Lopes de
Sousa
Data: 2024.11.05
14:38:25 -03:00

- 8.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
8.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Do recebimento

- 8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 8.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 8.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 8.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.2.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.2.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 8.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. Antecipação de pagamento

8.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.2. O licitante que tiver apresentado o menor preços deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico (e-mail ou via sistema), planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos na forma prevista no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21:

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - B) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - D) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
 - E) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - G) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- H) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

9.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

estadual e municipal.

9.4.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

9.4.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

9.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.4.4.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, **não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.**

9.4.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

- A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.4.4.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o consórcio se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

9.4.4.2.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

9.4.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

9.4.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$ 216.279,26 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CPSMCAS na seguinte dotação:

POLICLÍNICA: 0101 10 302 0003 2.003

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Subelemento de despesa: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação será dispensado haja vista trata-se de obrigação prevista em caso de licitação, conforme art. 18 inciso X da Lei 14.133/21. Nesse caso será dispensado por trata-se de dispensa de licitação em razão do valor na forma prevista no art. 72, I da Lei 14.133/21.

12.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.3. São anexos deste Termo de Referência:

- ANEXO I: Projeto básico
- ANEXO II: Minuta do Contrato;

Pacajus, 05 de novembro de 2024.


Kelly Matos de Freitas Rocha
Diretora Policlínica

APROVADO POR:

Amália Lopes de Sousa
Assinado de forma digital
por Amália Lopes de Sousa
Dados: 2024.11.05
14:39:22 -03'00'

Amália Lopes de Sousa
PRESIDENTE - CPSMRCAS

MEMORIAL DESCRITIVO

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO GER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO GER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Comunicação Programa	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1. INS-010 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (UN)

A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA REPRESENTA TODOS OS CUSTOS QUE NÃO FORAM DIRETAMENTE RELACIONADOS AOS ITENS DA PLANILHA. OS EDITAIS DE LICITAÇÃO DEVEM ESTABELECEM CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DESTA, REALIZANDO PAGAMENTOS PROPORCIONAIS A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA OBRA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

AS PLACAS RELATIVAS A OBRA DEVEM SER FORNECIDAS PELA CONTRATADA DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO PELO CONTRATANTE OU PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, DEVENDO SER COLOCADA E MANTIDA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA EM LOCAIS INDICADOS PELA FISCALIZAÇÃO

2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A LOCAÇÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. DEVERÁ SER GLOBAL, SOBRE QUADROS DE MADEIRA QUE ENVOLVAM TODA A OBRA. OS QUADROS, TÁBUAS OU SARRAFOS, DEVENDO SER NIVELADOS E FIXADOS DE TAL FORMA QUE RESISTAM AS TENSÕES DOS FIOS DE AMARRAÇÃO. SEM OSCILAÇÃO OU FULGA DA POSIÇÃO CORRETA.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 (M3)

ESCAVAÇÃO MANUAL DESTINADA A EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAME, ESTE SERVIÇO DEVE SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E ORIENTAÇÕES PASSADAS PELA FISCALIZAÇÃO, AS VALAS DEVEM SER FEITAS DE MODO A PROPORCIONAR UMA FACIL INSTALAÇÃO DAS FORMAS.

3.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

O ATERRO E COMPACTAÇÃO DEVE SER REALIZADO POR ETAPAS, ONDE SERÃO ADICIONADAS CAMADAS DE SOLO DE NO MÁXIMO 20 CM DE ALTURA, COM O INTUITO DE EXTINGUIR TODOS OS ESPAÇOS VAZIOS EXISTENTES, TORNANDO O SOLO MAIS RESISTENTE E MENOS COLAPSÍVEL.

3.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

ESCAVAÇÃO MANUAL DESTINADA A EXECUÇÃO DAS SAPATAS, ESTE SERVIÇO DEVE SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E ORIENTAÇÕES PASSADAS PELA FISCALIZAÇÃO, A ESCAVAÇÃO DEVE SER FEITA DE MODO A PROPORCIONAR UMA FACIL INSTALAÇÃO DAS FORMAS E CONCRETAGEM, BEM COMO FACILITAR O ACESSO DOS TRABALHADORES.

4. INFRAESTRUTURA-FUNDAÇÕES

4.1. SAPATAS

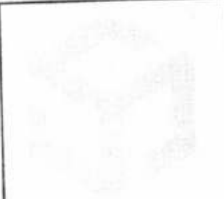
4.1.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

4.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.



MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	PAÇAJUS-CE	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Concepções Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4.1.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

O CONCRETO TEM A FUNÇÃO DE PROTEGER AS ARMADURAS CONTRA INTEMPÉRIES QUE COUSAS DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS NOS VERGALHÕES. DESTA FORMA O LAÇAMENTO DE CONCRETO DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES E TÉCNICAS CONTIDAS NA NBR 14931. BUSCANDO DA UMA MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE AOS MESMOS.

4.1.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

AS FORMAS DEVEM SER FABRICADAS DE FORMA QUE ASSEGUREM QUE AS PEÇAS DE CONCRETO NÃO TENHAM IMPERFEIÇÕES GEOMÉTRICAS DEMASIADAS. DESTA FORMA, RECOMENDA-SE QUE ESTAS TENHA TRAVAMENTO COM TÁBUAS EM SUA SECÇÃO TRANSVERSAL PARA ASSEGURAR UMA MAIOR RETILINEIDADE.

4.1.5. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

O CONCRETO MAGRO TEM A FUNÇÃO REGULARIZAR O SOLO QUE ANTECEDE UMA CONCRETAGEM. ESTE NÃO POSSUI NENHUMA FUNÇÃO ESTRUTURAL.

4.2. VIGA BALDRAMES

4.2.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

4.2.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

4.2.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

ITEM DESCRIMINADO ANTERIORMENTE.

4.2.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

ITEM DESCRIMINADO ANTERIORMENTE.

4.2.5. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

ITEM DESCRIMINADO ANTERIORMENTE.

5. SUPERESTRUTURA

5.1. PILARES

5.1.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

5.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

5.1.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PACAJUS-CE	DRSE	2024/07	112,54%	70,11%
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O CONCRETO TEM A FUNÇÃO DE PROTEGER AS ARMADURAS CONTRA INTEMPÉRIES QUE COUSAS DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS NOS VERGALHÕES. DESTA FORMA O LAÇAMENTO DE CONCRETO DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES E TÉCNICAS CONTIDAS NA NBR 14931. BUSCANDO DA UMA MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE AOS MESMOS. SUA ELEVAÇÃO SERÁ DE FORMA MANUAL COM A UTILIZAÇÃO DE BALDES.

5.1.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

ITEM DESCRIMINADO ANTERIORMENTE

5.2. VIGAS SUPERIORES

5.2.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

5.2.2. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A ARMADURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

5.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

ITEM DESCRIMINADO ANTERIORMENTE.

5.2.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

ITEM DESCRIMINADO ANTERIORMENTE.

5.3. VERGAS E CONTRAVERGAS

5.3.1. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

AS VERGAS SÃO UTILIZADAS PARA INIBIR O APARECIMENTO DE TRINCAS E RACHADURAS NOS CANTOS AS ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS. ESTAS DEVEM PASSAR NO MÍNIMO 20 CM EM CADA EXTREMIDADE DA ABERTURA.

5.3.2. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

AS CONTRAVERGAS SÃO UTILIZADAS PARA INIBIR O APARECIMENTO DE TRINCAS E RACHADURAS NOS CANTOS AS ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS. ESTAS DEVEM PASSAR NO MÍNIMO 20 CM EM CADA EXTREMIDADE DA ABERTURA.

5.4. LAJE PREMOLDADA

5.4.1. C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA E EXECUTADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

5.4.2. 103676 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JERICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

O CONCRETO TEM A FUNÇÃO DE PROTEGER AS ARMADURAS CONTRA INTEMPÉRIES QUE COUSAS DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS NOS VERGALHÕES. DESTA FORMA O LAÇAMENTO DE CONCRETO DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES E TÉCNICAS CONTIDAS NA NBR 14931. BUSCANDO DA UMA MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE AOS MESMOS. SUA ELEVAÇÃO SERÁ DE FORMA MANUAL COM A UTILIZAÇÃO DE BALDES.

5.4.3. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FDNTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,00%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

ITEM ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

5.4.4. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

A REGULARIZAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM CORPOS DE CONCRETO, SENDO MUITO UTILIZADOS EM LAJES E PISO. ESTE SERVIÇO FACILITA A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO OU APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA. DESTA FORMA, DEVE-SE UTILIZAR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA.

5.4.5. 87885 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

O CHAPISTO TEM A FUNÇÃO DE PERAR A ALVEARIA PARA RECEBER O REBOCO, SUA FUNÇÃO E DAR MAIS ADERÊNCIA, FAZENDO COM QUE A ARGAMASSA GRUDE FORMA A NÃO DEIXAR ESPEÇOS VAZIOS.

5.4.6. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

O reboco é uma camada de argamassa que tem várias funções, entre elas:

Acabamento: O reboco é a última camada de argamassa do acabamento e deixa a superfície lisa e plana para a aplicação de tinta ou revestimento cerâmico.

Impermeabilização: O reboco protege as paredes contra infiltrações e problemas relacionados à umidade.

Regularização: O reboco regula a alvenaria e assegura uma parede lisa.

Remoção de imperfeições: O reboco pode remover imperfeições deixadas pelo emboço.

5.4.7. C4790 FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

O item deve ser executado de acordo as especificações do projeto arquitetônico, juntamente com as orientações do fiscal.

6. PAREDES E PAINÉIS

6.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

6.1.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

A alvenaria deverá ser executada com tijolo cerâmico de 8 furos. Esta tem a função de garantir o conforto térmico e acústico no inteiro da construção.

6.2. PLATIBANDA

6.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Item especificado anteriormente

6.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Elemento de concreto pré-moldado, com a função de garantir acabamento e impedir infiltrações na alvenaria.

6.3. BALCÃO EM ALVENARIA

6.3.1. 00011692 BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS) (M2)

Este equipamento deve ser executado de acordo com o projeto arquitetônico, seguindo todas as especificações de qualidade e durabilidade.

6.4. BANCO EM ALVENARIA

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composição Precias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

6.4.1. C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

Este equipamento deve ser executado de acordo com o projeto arquitetônico, seguindo todas as especificações de qualidade e durabilidade.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

A emulsão asfáltica é o sistema de impermeabilização que deve ser aplicada em muros de arrimo, fundações, baldramas e estruturas em contato direto com o solo, ou seja, é ela a responsável por preparar a superfície e protegê-la dos ataques de umidade ou infiltração, criando uma película com aderência alta. sua aplicação deve ser tomada alguns detalhes como limpeza do local a ser aplicado e homogeneização do produto. deve-se atentar ao período tempo que deve ser esperado de uma demão para outra, tempo este de 4 a 6 horas.

7.2. COMP. IMP IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM (SINAPI 98546) (M2)

A manta asfáltica é um sistema de impermeabilização flexível pré-fabricado, feito com asfalto modificado e estruturantes em poliéster ou polietileno. Pode ser utilizada em telhados, lajes, pisos e outras superfícies que estão propensas a infiltração de água. para sua aplicação deve-se aplicar o primer e esperar secar, em seguida cole a manta com maçarico. deve-se colar a manta no sentido do rolo.

8. ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Este item deve ser executado de acordo com o projeto arquitetônico, seguindo as especificações do mesmo, bem como do fiscal.

8.2. S13096 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 (m2)

Este item deve ser executado de acordo com o projeto arquitetônico, seguindo as especificações do mesmo, bem como do fiscal.

8.3. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Este item deve ser executado de acordo com o projeto arquitetônico, seguindo as especificações do mesmo, bem como do fiscal.

9. REVESTIMENTOS

9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Item explanado anteriormente

9.2. C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

O reboco é uma camada de argamassa que tem várias funções, entre elas:

Acabamento: O reboco é a última camada de argamassa do acabamento e deixa a superfície lisa e plana para a aplicação de tinta ou revestimento cerâmico.

Impermeabilização: O reboco protege as paredes contra infiltrações e problemas relacionados à umidade.

Regularização: O reboco regula a alvenaria e assegura uma parede lisa.

Remoção de imperfeições: O reboco pode remover imperfeições deixadas pelo emboço.

A utilização do aditivo potencializa a sua função impermeabilizando, onde sua dosagem por traço é especificada pelo fabricante a qual deve ser seguida a risca.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Públicas	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,94%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

9.3. I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM (M2)

Este item deve ser executado de acordo com especificações do projeto arquitetônico.

10. PISOS

10.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

A execução do piso morto, também conhecido como contrapiso, envolve a aplicação de uma camada de argamassa ou concreto entre a base da estrutura e o revestimento final do piso. Deve-se garantir que a superfície esteja limpa, regular, livre de fissuras e de umidade, graxas, óleos e outros materiais que prejudiquem a aderência além de garantir que este tenha uma altura mínima de 5 cm

10.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Item explanado anteriormente

10.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento é uma etapa importante na obra, pois preenche as juntas entre as placas de revestimento, evitando infiltrações e trincas, e dando um acabamento estético. Antes de iniciar o rejuntamento deve-se tomar alguns cuidados como limpeza das juntas com uma escova não abrasiva ou com água para remover pó e partículas e misturar bem a argamassa de acordo com as especificações do fabricante.

10.4. C4441 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO (M2)

O porcelanato além da função estética há também a função de facilitar a higienização do local. Para sua execução deve-se misturar bem a argamassa colante, sempre seguindo as especificações do fabricante, espalhando com uma desempenadeira específica e com ranhuras. É de suma importância que não deixe espaços vazios na argamassa para que não haja a danificação da peça, vindo a comprometer a qualidade do processo executivo.

10.5. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

A limpeza deve ser feita com sabão neutro esfregão e rodo, visando manter a obra organizada e limpa, reduzindo a incidência de acidentes com os colaboradores.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto elétrico, bem como as recomendações do fiscal.

11.2. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto elétrico, bem como as recomendações do fiscal.

11.3. I9119 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto elétrico, bem como as recomendações do fiscal.

11.4. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto elétrico, bem como as recomendações do fiscal.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FDNTE	VERSÃO
LOCAL:	PAÇAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	02&.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Conexões Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.2. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.3. 86889 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto arquitetônico, bem como as recomendações do fiscal.

12.4. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.5. 104329 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.6. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.7. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.8. C0604 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

12.9. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto hidrosanitário, bem como as recomendações do fiscal.

13. INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

13.1. C1947 PONTO DE AR CONDICIONADO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto elétrico, bem como as recomendações do fiscal.

13.2. 89867 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto de drenagem do ar-condicionado, bem como as recomendações do fiscal.

13.3. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto de drenagem do ar-condicionado, bem como as recomendações do fiscal.

14. MOVEIS PROJETADOS

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Pré-mix	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,08%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



14.1. C0222 ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO) (M2)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto destinado aos móveis projetados, bem como as recomendações do fiscal

15. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

15.1. S00298 Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01 (m2)

A calha em alvenaria é composta por tijolos cerâmicos argamassa de cimento e areia, com a função de conduzir águas pluviais para o solo. sua argamassa deve ser adicionado aditivo plastificante e impermeabilizado, visando aumentar sua estanqueidade.

15.2. C0359 BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto no projeto arquitetônico, bem como as recomendações do fiscal.

15.3. C0232 ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA (M)

O serviço deve ser executado seguindo as recomendações contidas no projeto de drenagem de águas pluviais, bem como as recomendações do fiscal.

16. PINTURA

16.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Item explanado anteriormente

16.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

A textura tem várias funções, que melhoram o conforto de seus usuários de ter as seguintes funções:

- Proteção: A textura protege a estrutura do edifício, evitando a degradação precoce do substrato.
- Controle de luminosidade: A pintura ajuda a controlar a luminosidade do prédio.

Na sua aplicação de limpar toda a superfície a ser aplicada e seguida utilizado rolo específico espalha-se o material por toda a área de parede externa.

16.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Item explanado anteriormente.

17. LIMPEZA

17.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

A limpeza deve ser feita com vassourão, pá e carro de mão, visando manter a obra organizada, limpa e proporcionar um acabamento final de qualidade. Todos o rejeitos coletados nessa etapa serão destinados para um local adequado, sendo responsabilidade do construtor.

RAQUEL
FERNANDES
NOGUEIRA:03
777429376

Assinado de forma digital
por RAQUEL FERNANDES
NOGUEIRA:03777429376
Dados: 2024.10.30
08:46:49 -03'00'

RESUMO DO ORÇAMENTO

		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
		OBRA	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		FONTE
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		ORSE	2024/07
LOCAL:		PACAJUS-CE		SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:		POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
				Composição Propria	PRÓPRIA
					HORA
					MES
					112,54%
					70,11%
					84,44%
					47,48%
					85,06%
					47,87%
					0,00%
					0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
		34.369,61	16,68
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.135,32	1,52
3	MOVIMENTO DE TERRA	1.981,10	0,96
4	INFRAESTRUTURA-FUNDAÇÕES	9.058,79	4,40
5	SUPERESTRUTURA	42.894,27	20,82
6	PAREDES E PAINÉIS	14.275,70	6,93
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.972,57	5,33
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12.105,87	5,88
9	REVESTIMENTOS	15.666,63	7,60
10	PISOS	19.516,28	9,47
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.304,72	7,43
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.042,30	1,96
13	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	847,24	0,41
14	MOVEIS PROJETADOS	4.165,34	2,02
15	ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES	8.564,19	4,16
16	PINTURA	8.026,78	3,90
17	LIMPEZA	1.127,70	0,55
VALOR BDI TOTAL:		40.789,34	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		165.265,07	
VALOR TOTAL:		206.054,41	

Duzentos e Seis Mil Cinquenta e Quatro reais e Quarenta e Um centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO GER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

DATA: 30/10/2024 BDI: 24,08%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO GER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

LOCAL: PACAJUS-CE

CLIENTE: POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

ORSE	VERSÃO	HORA	MES
2024.07		112,54%	70,11%
SEINFRA	020.1 COM DESCRICAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESCRICAO	85,65%	47,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1	INS-010	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	UN	1,50	18.377,50	22.913,07	34.369,61	16,68
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	168,76	210,41	2.524,92	1,23
2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	70,00	6,99	8,72	610,40	0,30
3	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	3,06	95,43	118,98	364,08	0,18
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	9,67	100,68	125,53	1.213,88	0,59
3.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,61	48,92	60,99	403,14	0,20
4	INFRAESTRUTURA-FUNDAÇÕES								
4.1	SAPATAS								
4.1.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	73,29	12,65	15,77	1.155,78	0,56
4.1.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	11,08	11,18	13,94	154,46	0,07
4.1.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,57	159,08	198,34	311,39	0,15
4.1.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	2,07	140,91	175,69	363,68	0,18
4.1.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4-5-4-5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,22	430,16	536,32	117,99	0,06
4.2	VIGA BALDRAMES								
4.2.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	53,72	12,65	15,77	847,16	0,41
4.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	49,00	11,18	13,94	683,06	0,33
4.2.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	2,04	159,08	198,34	404,61	0,20
								6.955,49	3,38
								9.058,79	4,40
								2.103,30	1,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

PACAJUS-CE

POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

DATA : 30/10/2024 BDI : 24,68%

VERSÃO : 2024.07

HORA : 12,54% 70,11% MIES

ORRE : 64,44% 47,48%

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/08 COM DESONERAÇÃO

85,06% 47,67%

0,00% 0,00%

PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.2.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	27,02	140,91	175,69	4.747,14	2,30
4.2.5	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,51	430,16	536,32	273,52	0,13
5		SUPERESTRUTURA						42.894,27	20,82
5.1		PILARES						6.216,51	3,02
5.1.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	73,29	12,65	15,77	1.155,78	0,56
5.1.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	27,72	11,18	13,94	386,42	0,19
5.1.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21	268,48	334,74	405,04	0,20
5.1.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	24,30	140,91	175,69	4.269,27	2,07
5.2		VIGAS SUPERIORES						6.991,86	3,39
5.2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	49,00	11,18	13,94	683,06	0,33
5.2.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	53,72	12,65	15,77	847,16	0,41
5.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,04	268,48	334,74	682,87	0,33
5.2.4	C4301	FORMAPARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	27,20	140,91	175,69	4.778,77	2,32
5.3		VERGAS E CONTRAVERGAS						567,56	0,28
5.3.1	105024	VERGAMOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	3,40	48,38	60,32	205,09	0,10
5.3.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	7,80	37,27	46,47	362,47	0,18
5.4		LAJE PREMOLDADA						29.118,34	14,13
5.4.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	70,00	119,71	149,25	10.447,50	5,07
5.4.2	103676	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JRICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	3,50	881,07	1.098,52	3.844,82	1,87

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

PACAJUS-CE

POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

DATA : 30/10/2024 BDI : 24,68%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024-07	112,84%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,67%
Características Prontas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
8		ESQUADRIAS E FERRAGENS						12.105,87	5,88
8.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	6,30	508,89	634,48	3.997,22	1,94
8.2	S13086	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusivo puxador - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	8,40	695,38	867,00	7.282,80	3,53
8.3	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	14,70	45,06	56,18	825,85	0,40
9		REVESTIMENTOS						15.666,63	7,60
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	239,00	7,20	8,98	2.146,22	1,04
9.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	206,70	41,19	51,36	10.616,11	5,15
9.3	I9527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	30,00	77,65	96,81	2.904,30	1,41
10		PISOS						19.516,28	9,47
10.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,50	611,39	762,28	2.667,98	1,29
10.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	70,00	28,27	35,25	2.467,50	1,20
10.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	70,00	9,52	11,87	830,90	0,40
10.4	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	SEINFRA	M2	70,00	150,23	187,31	13.111,70	6,36
10.5	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	70,00	5,02	6,26	438,20	0,21
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						15.304,72	7,43
11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	30,00	255,35	318,37	9.551,10	4,64
11.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	73,84	92,06	92,06	0,04
11.3	I9119	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	391,50	488,12	4.881,20	2,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

PACAJUS-CE

POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

DATA : 30/10/2024 BDI : 24,68%

VERSÃO : 2024/07

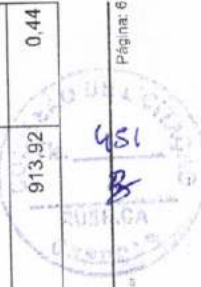
ORSE : 112,54% 70,11%

SEINFRA : 028,1 COM DESCONTERIAÇÃO 84,41% 47,48%

SINAPI : 2024/05 COM DESCONTERIAÇÃO 95,06% 47,87%

COMPONENES PROPRIA : 0,000% 0,000%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
11.4	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	12,00	52,16	65,03	780,36	0,38
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4.042,30	1,96
12.1	C1948	PONTO-HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	248,21	309,47	309,47	0,15
12.2	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	838,47	1.045,40	1.045,40	0,51
12.3	88889	BANCAVA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1.50 X 0,60 M. PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	612,71	763,93	763,93	0,37
12.4	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÁMETRO INTERNO=0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	334,90	417,55	417,55	0,20
12.5	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	68,97	85,99	85,99	0,04
12.6	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	22,77	28,39	283,90	0,14
12.7	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	12,00	36,13	45,05	540,60	0,26
12.8	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	1,00	245,97	306,68	306,68	0,15
12.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	231,62	288,78	288,78	0,14
13		INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO						847,24	0,41
13.1	C1947	PONTO DE AR CONDICIONADO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	255,35	318,37	636,74	0,31
13.2	88867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	7,22	9,00	18,00	0,01
13.3	88865	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,00	15,44	19,25	192,50	0,09
14		MOVEIS PROJETADOS						4.165,34	2,02
14.1	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	SEINFRA	M2	7,20	464,00	578,52	4.165,34	2,02
15		ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES						8.564,19	4,16
15.1	S00298	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01	ORSE	m2	3,00	244,34	304,64	913,92	0,44



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES

LOCAL: PACAUJUS-CE

CLIENTE: POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES

DATA : 30/10/2024 BDI : 24,68%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERACAO	95,00%	47,57%
Contribuição Previd.	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
15.2	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	SEINFRA	M	15,85	307,92	383,91	6.084,97	2,95
15.3	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	SEINFRA	M	5,00	251,09	313,06	1.565,30	0,76
16	PINTURA							8.026,78	3,90
16.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	87,30	20,60	25,68	2.241,86	1,09
16.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	119,60	13,54	16,88	2.018,85	0,98
16.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL..AF_04/2023	SINAPI	M2	206,70	14,61	18,22	3.766,07	1,83
17	LIMPEZA							1.127,70	0,55
17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	70,00	12,92	16,11	1.127,70	0,55

VALOR BDI TOTAL: 40.789,34

VALOR ORÇAMENTO: 165.265,07

VALOR TOTAL: 206.054,41

Duzentos e Seis Mil Cinquenta e Quatro reais e Quarenta e Um centavos

Ministério de Casa Civil
 RAQUEL FERNANDES
 RAQUEL FERNANDES
 NOGUEIRA:03777429
 Nº de Reg: 2024.10.01
 376
 08/18/2023 09:00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FDNTE	VERSÃO
	LOCAL:	PAÇAUS-CE	ORSE	2024/07
	CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	02&1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
			Composição Própria	PROPRIA
				HORA
				MES
				112,54%
				70,11%
				84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%



1.1. INS-010 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (UN)

			QTD
VT = PERIODO (MÊS)	1,5	1,50000000	1,50
			1,50

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
A = B X H	4 X 3 = 12	12,00000000	12,00
			12,00

2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
A = B X H	10 X 7 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

3.1. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 (M3)

			QTD
V = COMP X L X H	34 X 0,30 X 0,30 = 3,06	3,06000000	3,06
			3,06

3.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
V. ATERRO = V. ESCAV. SAPATA + V. ESCAV. BALDRAME	6,61 + 3,06 = 9,67	9,67000000	9,67
			9,67

3.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
VT = QTD X L X C X H	9 X 0,70 X 0,70 X 1,50 = 6,61	6,61000000	6,61
			6,61

4.1.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	73,29	73,29000000	73,29
			73,29

4.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	11,08	11,08000000	11,08
			11,08

4.1.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	1,57	1,57000000	1,57
			1,57

4.1.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE:	ORSE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	VERSÃO:	2024/07	HORA:	112,54%
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES:	70,11%
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		84,44%
		Composições Próprias:	PROPRIA		47,48%
					85,06%
					0,00%
					0,00%



			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	2,07	2,07000000	2,07
			2,07

4.1.5. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

			QTD
VT = B X L X H X QTD	0,70 X 0,70 X 0,05 X 9 = 0,22	0,22000000	0,22
			0,22

4.2.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	53,72	53,72000000	53,72
			53,72

4.2.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	49	49,00000000	49,00
			49,00

4.2.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	2,04	2,04000000	2,04
			2,04

4.2.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	27,02	27,02000000	27,02
			27,02

4.2.5. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

			QTD
VT = COMP X L X H	34 X 0,30 X 0,05 = 0,51	0,51000000	0,51
			0,51

5.1.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	73,29	73,29000000	73,29
			73,29

5.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%			
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
LOCAL:		PACAJUS-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:		POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composições Pérgolas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	27,72	27.72000000	27,72
			27,72

5.1.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	1,21	1.21000000	1,21
			1,21

5.1.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	24,30	24.30000000	24,30
			24,30

5.2.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	49	49.00000000	49,00
			49,00

5.2.2. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	53,72	53.72000000	53,72
			53,72

5.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	2,04	2.04000000	2,04
			2,04

5.2.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	27,20	27.20000000	27,20
			27,20

5.3.1. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
COMP TOTAL = L. JANELA + D.40 M	3 + 0,40 = 3,40	3.40000000	3,40
			3,40

5.3.2. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES LOCAL: PACAJUS-CE CLIENTE: POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024 VERSÃO ORSE 2024/07 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO Composição Própria	BDI : 24,68% HORA 112,51% MES 70,11% 84,44% 47,48% 85,06% 47,67% 0,00% 0,00%
--	--	--	---



			QTD
COMP TOTAL = L. JANELA + L. PORTA + 0,80 M	3 + 4 + 0,80 = 7,80	7,80000000	7,80
			7,80

5.4.1. C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

			QTD
A = B X H	7 X 10 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

5.4.2. 103676 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JERICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	3,50	3,50000000	3,50
			3,50

5.4.3. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
DE ACORDO COM QUADRO RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL	5,10	5,10000000	5,10
			5,10

5.4.4. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
A = B X H	7 X 10 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

5.4.5. 87885 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

			QTD
A = B X H	7 X 10 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

5.4.6. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

			QTD
A = B X H	7 X 10 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

5.4.7. C4790 FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

			QTD
A = B X H	7 X 10 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

6.1.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



			QTD
A TOTAL = AP01 + AP02 + AP03 + AP04	$((10 \times 3) - (4 \times 2,10)) + (10 \times 3) + ((7 \times 3) - (3 \times 2,10)) + (7 \times 3) = 87,30$	87,30000000	87,30
			87,30

6.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
A = P X H	$34 \times 0,95 = 32,30$	32,30000000	32,30
			32,30

6.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

			QTD
A = P X L	$34 \times 0,20 = 6,80$	6,80000000	6,80
			6,80

6.3.1. 00011692 BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUIROS) (M2)

			QTD
A = B X H	$1,05 \times 3,20 = 3,36$	3,36000000	3,36
			3,36

6.4.1. C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

			QTD
DE ACORDO COM PROLETO ARQUITETÔNICO	3,50	3,50000000	3,50
			3,50

7.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
A IMPERMEABILIZAÇÃ = SOMATÓRIO DE A. FORMA BALDRAME + SAPATAS	$27,20 + 2,04 = 29,24$	29,24000000	29,24
			29,24

7.2. COMP. IMP IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM (SINAPI 98546) (M2)

			QTD
A = B X H	$7 \times 10 = 70$	70,00000000	70,00
			70,00

8.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
A = B X H	$2,10 \times 3 = 6,30$	6,30000000	6,30
			6,30

8.2. S13096 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 (m2)

			QTD
A = B X H	$4 \times 2,10 = 8,40$	8,40000000	8,40
			8,40

8.3. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
		Composição Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO	30	30,00000000	30,00
			30,00

11.2. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.3. I9119 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO	10	10,00000000	10,00
			10,00

11.4. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO	12	12,00000000	12,00
			12,00

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.2. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.3. 86889 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.4. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.5. 104329 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES LOCAL: PACAJUS-CE CLIENTE: POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
		FONTE: ORSE SEINFRA SINAPI Conexões Própria	VERSÃO: 2024/07 028-1 COM DESONERAÇÃO 2024/05 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA: 112,54% 84,44% 85,06% 0,00%	MES: 70,11% 47,48% 47,57% 0,00%



			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.6. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	10	10,00000000	10,00
			10,00

12.7. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	12	12,00000000	12,00
			12,00

12.8. C0604 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.9. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
DE ACORDO COM O PROJETO HIDROSANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

13.1. C1947 PONTO DE AR CONDICIONADO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.2. 89867 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO DO DRENO	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.3. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO DO DRENO	10	10,00000000	10,00
			10,00

14.1. C0222 ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO) (M2)

			QTD
AT = A. ARMARIO 01 + A. ARMARIO 02 X 1.5	(0,60 X 2,50) + (1,10 X 3) X 1,50 = 7,20	7,20000000	7,20
			7,20

15.1. S00298 Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01 (m2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAFI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composição Program	PROPRIA
			HCRA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



			QTD
A = B X H	0,30 X 10 = 3	3,00000000	3,00
			3,00

15.2. C0359 BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

			QTD
COMP TOTAL = B01 + B02 + B03 + B04	2,85 + 6,70 + 3,80 + 2,50 = 15,85	15,85000000	15,85
			15,85

15.3. C0232 ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA (M)

			QTD
DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	5	5,00000000	5,00
			5,00

16.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
A TOTAL = AP01 + AP02 + AP03 + AP04	((10X3) - (4X2,10)) + (10X3) + ((7X3) - (3X2,10)) + (7X3) = 87,30	87,30000000	87,30
			87,30

16.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
AT = (A . PAREDES EXTERNA) + A. PLATIBANDA EXTERNA	87,3 + 32,30 = 119,6	119,60000000	119,60
			119,60

16.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
AT = (A . PAREDES X 2) + A. PLATIBANDA	(87,30 X 2) + (32,20) = 206,70	206,70000000	206,70
			206,70

17.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
A = B X H	7 X 10 = 70	70,00000000	70,00
			70,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	HORA	MES
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DRSE	2024/07
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		<small>Carregação Própria</small>	PRÓPRIA
		84,44%	70,11%
		85,06%	47,48%
		0,00%	0,00%

1.1. INS-010 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-010	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00000000	18.377,50	18.377,50
TOTAL Mão de Obra:					18.377,50
VALOR:					18.377,50

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	35,1300	35,8326
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	28,6900	28,6900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	14,4800	65,1600
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15000000	14,3900	2,1585
TOTAL Material:					131,8411

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:					36,9200
VALOR:					168,76

2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02000000	19,5600	0,3912
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04000000	14,4800	0,5792
I1724	PREGO	KG	0,01200000	15,3000	0,1836
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,00900000	32,9800	0,2968
TOTAL Material:					1,4508

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	0,13000000	24,1600	3,1408
I2543	SERVENTE	H	0,13000000	18,4600	2,3998
TOTAL Mão de Obra:					5,5406
VALOR:					6,99

3.1. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00400000	25,11	25,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,51500000	19,98	70,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					95,43
VALOR:					95,43

3.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		DATA: 30/10/2024		BDI: 24,68%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:		PAÇAJUS-CE		ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
CLIENTE:		POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		SEINFRA	02&1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Canais-Ítem Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	63,0000	69,3000
TOTAL Material:						69,3000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:						31,3820
VALOR:						100,68

3.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,9190
TOTAL Mão de Obra:						48,9190
VALOR:						48,92

4.1.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	7,4100	8,8920
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	0,2976
TOTAL Material:						9,1896
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608
VALOR:						12,65

4.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	6,8300	7,8545
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	0,2976
TOTAL Material:						8,1521
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	24,1600	1,6912
TOTAL Mão de Obra:						3,0282
VALOR:						11,18

4.1.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		FONTE		VERSÃO	
LOCAL:		PACAJUS-CE		ORSE		2024/07	
CLIENTE:		POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
				SINAPI		2024/05 COM DESONERAÇÃO	
				Composições Patrimoniais		PRÓPRIA	
						HORA	
						MES	
						112,54%	
						70,11%	
						84,44%	
						47,48%	
						47,67%	
						0,00%	
						0,00%	

TOTAL Mão de Obra:	159,0800
VALOR:	159,08

4.1.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:						10,8150

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	86,0100	86,0100
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	220,4100	44,0820
TOTAL Serviço:						130,0920

VALOR:	140,91
---------------	---------------

4.1.5. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	117,00	99,89
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	0,65	142,30
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	104,48	62,38
TOTAL Material:						304,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	19,98	125,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						125,59

VALOR:	430,16
---------------	---------------

4.2.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	7,4100	8,8920
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	0,2976
TOTAL Material:						9,1896

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608

VALOR:	12,65
---------------	--------------

4.2.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	6,8300	7,8545

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
		DESCRICÃO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE: ORSE	VERSÃO: 2024/07	HORA: 112,54%
LOCAL: PACAJUS-CE	SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	465 R
CLIENTE: POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Cotações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	0,2976
TOTAL Material:						8,1521

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	24,1600	1,6912
TOTAL Mão de Obra:						3,0282
VALOR:						11,18

4.2.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
TOTAL Mão de Obra:						159,0800
VALOR:						159,08

4.2.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:						10,8150

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	86,0100	86,0100
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	220,4100	44,0820
TOTAL Serviço:						130,0920
VALOR:						140,91

4.2.5. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	117,00	99,89
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	0,65	142,30
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	104,48	62,38
TOTAL Material:						304,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	19,98	125,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						125,59
VALOR:						430,16

5.1.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	02&1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	SINAFI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Canais/Seal Propria	PRÓPRIA
		HR	112,54%
		ME	70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	7,4100	8,8920
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8900	0,2976
TOTAL Material:						9,1896

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608
VALOR:						12,65

5.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	6,8300	7,8545
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8900	0,2976
TOTAL Material:						8,1521

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	24,1600	1,6912
TOTAL Mão de Obra:						3,0282
VALOR:						11,18

5.1.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	24,1600	120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	18,4600	147,6800
TOTAL Mão de Obra:						268,4800
VALOR:						268,48

5.1.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:						10,8150
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	86,0100	86,0100
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	220,4100	44,0820
TOTAL Serviço:						130,0920
VALOR:						140,91

5.2.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	6,8300	7,8545

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		DATA : 30/10/2024		BDI : 24,68%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:		PACAJUS-CE		ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
CLIENTE:		POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composições Prestam	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	0,2976
TOTAL Material:						8,1521

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	24,1600	1,6912
TOTAL Mão de Obra:						3,0282
VALOR:						11,18

5.2.2. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	7,4100	8,8920
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	0,2976
TOTAL Material:						9,1896

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608
VALOR:						12,65

5.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	24,1600	120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	18,4500	147,6800
TOTAL Mão de Obra:						268,4800
VALOR:						268,48

5.2.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:						10,8150
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	86,0100	86,0100
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	220,4100	44,0820
TOTAL Serviço:						130,0920
VALOR:						140,91

5.3.1. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	8,57	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO GER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE:	VERSÃO: 2024/07
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO GER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE:	112,54% 70,51%
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA:	02B.1 COM DESONERAÇÃO 84,46%
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06%
		Composição Precisa:	PROPRIA 0,00%



00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,20	
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	10,70	2,17
TOTAL Material:						3,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	25,11	9,79
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	19,98	3,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						13,68

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	449,97	9,44
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	9,58	7,56
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,09400000	151,89	14,27
TOTAL Serviço:						31,27
VALOR:						48,38

5.3.2. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	8,57	0,06
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,20	1,20
TOTAL Material:						1,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	25,11	5,34
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	19,98	2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7,47

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	449,97	9,44
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	9,58	7,56
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	151,89	11,54
TOTAL Serviço:						28,54
VALOR:						37,27

5.4.1. C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	6,8300	5,0542
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	45,9400	45,9400
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	14,4800	18,8240

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESCONEGAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESCONEGAÇÃO
		Composições Patenciais	PROPRIA
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	47,48%
		85,08%	47,94%
		0,00%	0,00%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	12,7800	3,8334
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	5,4500	5,2865
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	11,4900	7,4685
TOTAL Material:						62,9566

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	24,1600	8,4560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	18,4600	6,4610
TOTAL Mão de Obra:					14,9170

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	459,2500	13,7775
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	268,4800	8,0544
TOTAL Serviço:					21,8319
VALOR:					119,71

5.4.2. 103676 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JERICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,46600000	0,51	0,23
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,68100000	1,33	0,90
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,13

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00038408 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM. EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	505,26	557,30
TOTAL Material:					557,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14700000	24,79	28,43
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,44200000	25,11	86,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,40000000	19,98	207,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					322,64
VALOR:					881,07

5.4.3. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:					10,8150

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	86,0100	86,0100
C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	220,4100	44,0820

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
	LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			112,54%	20,17%
			84,44%	8,67%
			85,06%	8,67%
			0,00%	0,00%



TOTAL Serviço:	130,0950
VALOR:	140,91

5.4.4. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	75,2200	2,7455
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,6400	9,3312
TOTAL Material:					12,0767

Mão de Obra	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	18,4600	10,1530
TOTAL Mão de Obra:					16,1930
VALOR:					28,27

5.4.5. 87885 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	25,11	0,97
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	19,98	0,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,26

Serviço	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87393 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	6,677,94	10,01
TOTAL Serviço:					10,01
VALOR:					11,27

5.4.6. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,1600	16,9120
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	18,4600	12,9220
TOTAL Mão de Obra:					29,8340

Serviço	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	431,5900	8,6318
TOTAL Serviço:					8,6318
VALOR:					38,47

5.4.7. C4790 FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9105 FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	81,6000	81,6000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Conceitual	PROPRIA
		Process	



TOTAL Material:	R\$ 81,60
VALOR:	81,60

6.1.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	0,54	15,28
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	39,02	0,19
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,85	0,77
TOTAL Material:					16,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	25,11	40,42
86316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	19,98	16,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					56,50

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	551,69	5,02
TOTAL Serviço:					5,02
VALOR:					77,76

6.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	75,2200	1,1283
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,8600	1,8748
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,6400	1,3952
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,4800	12,0000
TOTAL Material:					16,3983

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	24,1600	24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	18,4600	20,6752
TOTAL Mão de Obra:					44,8352
VALOR:					61,23

6.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	25,1900	0,5036
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,5036

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	6,3900	8,6265

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	112,54%
		MES	70,11%
			47,48%
			85,06%
			0,00%



Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	14,8800	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	107,6200	
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	32,3600	32,3600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,6400	11,1104
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	90,4500	8,1405
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,3000	0,3060
TOTAL Material:						65,1458

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	24,1600	19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,1600	16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,3060
TOTAL Mão de Obra:					63,7940	

VALOR: 129,44

6.3.1. 00011692 BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00011692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	SINAPI	M2	1,00000000	346,41	346,41
TOTAL Material:					346,41	

VALOR: 346,41

6.4.1. C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	107,6200	8,5020
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	90,4500	2,8944
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	0,8600	8,4839
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	0,6400	11,8534
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,4800	21,6000
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	2,4100	2,3136
TOTAL Material:					55,6473	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	19,1000	19,1000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	24,1600	50,0112
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	18,4600	58,0013
TOTAL Mão de Obra:					127,1125	

VALOR: 182,76

7.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	16,3600	32,7200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024.07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Fiscais	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			86,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



TOTAL Material:	3.8200
-----------------	--------

Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000
					3,8200
TOTAL Mão de Obra:					3,8200

VALOR:	36,54
--------	-------

7.2. COMP. IMP IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM (SINAPI 98546) (M2)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,26000000	6,90
					1,79
00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,12500000	61,38
					69,05
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	0,61500000	19,44
					11,96
TOTAL Material:					82,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	20,12
					3,66
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	25,11
					23,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					27,66

VALOR:	110,46
--------	--------

8.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	823,36
					457,78
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	0,22
					1,60
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	28,26
					15,82
TOTAL Material:					475,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	25,11
					24,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	19,98
					9,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					33,69

VALOR:	508,89
--------	--------

8.2. S13096 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 (m2)

Serviço	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113857	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	ORSE	m2	1,00000000	695,38
					695,38
TOTAL Serviço:					695,38

VALOR:	695,38
--------	--------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Prezadas	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			85,00%
			0,00%



8.3. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	37,1800	39,0180
TOTAL Material:						39,0180

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:						6,0400

VALOR: 45,06

9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	75,2200	0,4588
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,6400	1,5552
TOTAL Material:						2,0140

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:						5,1850

VALOR: 7,20

9.2. C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	75,2200	0,4588
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	0,6400	3,0528
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	6,3000	0,6300
TOTAL Material:						4,1416

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	24,1600	19,3280
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	18,4600	17,7216
TOTAL Mão de Obra:						37,0496

VALOR: 41,19

9.3. I9527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9527	CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	1,00000000	77,6500	77,6500
TOTAL Material:						77,6500

VALOR: 77,65

10.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES LOCAL: PACAJUS-CE CLIENTE: POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024 FONTE: SEINFRA VERSÃO: 2024/07 SINAPI: 202406 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias: PRÓPRIA	BDI: 24,68% HORA: 112,54% MES: 70,11% 84,44% 85,06% 0,00%
--	--	--	--



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
TOTAL Mão de Obra:						159,0800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	452,3100	452,3100
TOTAL Serviço:						452,3100

VALOR:	611,39
---------------	---------------

10.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	75,2200	2,7455
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,6400	9,3312
TOTAL Material:						12,0767

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	18,4600	10,1530
TOTAL Mão de Obra:						16,1930

VALOR:	28,27
---------------	--------------

10.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	5,9100	0,9988
TOTAL Material:						0,9988

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920
TOTAL Mão de Obra:						8,5240

VALOR:	9,52
---------------	-------------

10.4. C4441 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	74,1300	81,5430
TOTAL Material:						81,5430

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	18,4600	22,1520
TOTAL Mão de Obra:						51,1440

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	877,3700	17,5474

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Particulares	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,00%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



TOTAL Serviço:	
VALOR:	150,23

10.5. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00600000	11,69
TOTAL Material:					0,07

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24800000	19,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,95

VALOR:	5,02
---------------	-------------

11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7400
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,0800
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,4600
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,9800
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	4,1100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,6800
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2700
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,0600
TOTAL Material:					79,4480

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	24,1500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					175,9000

VALOR:	255,35
---------------	---------------

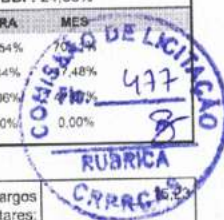
11.2. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	55,75
TOTAL Material:					55,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	21,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	25,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%																			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/07</td> <td>112,54%</td> <td>7,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>7,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>7,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/07	112,54%	7,48%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	7,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	7,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2024/07	112,54%	7,48%																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	7,48%																			
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	7,48%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES																					
LOCAL:	PACAJUS-CE																					
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES																					



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	650,20	2,86
TOTAL Serviço:					2,86
VALOR:					73,84

11.3. I9119 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9119 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	391,5000	391,5000
TOTAL Material:					391,5000
VALOR:					391,50

11.4. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,5000	3,5000
I1380 LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	14,0600	14,0600
TOTAL Material:					17,5600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	24,1500	19,3200
TOTAL Mão de Obra:					34,6000
VALOR:					52,16

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	107,6200	0,3767
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,8600	2,1500
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,6400	1,6000
I0884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7100	1,4200
I0885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	2,3900	9,5600
I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,3500	5,3500
I1412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,9800	3,9200
I1426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0500	3,0500
I1973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,7100	3,7100
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	3,9000	4,6800
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	7,7000	38,5000
TOTAL Material:					74,3167

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSAO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PAÇA/JUS-CE	SEINFRA	02&1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			76,11%
			84,44%
			47,48%
			85,00%
			47,51%
			0,00%
			0,00%



Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,4400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:					173,8900
VALOR:					248,21

12.2. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	6,8300	4,0980
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	107,6200	2,0448
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,6400	6,2912
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,13000000	0,3200	0,3616
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	90,4500	2,3517
11649 PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	242,1800	242,1800
11863 SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	188,4300	188,4300
12131 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	99,3400	99,3400
12264 VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	50,5800	50,5800
TOTAL Material:					595,6773

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	19,1000	66,8500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	23,4800	82,1800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	24,1600	53,1520
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	18,4600	40,6120
TOTAL Mão de Obra:					242,7940
VALOR:					838,47

12.3. 86889 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	0,83	4,98
00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00500000	489,05	491,49
00004823 MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	39,65	20,72
00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	124,66	2,63
00037591 SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	18,24	36,48
TOTAL Material:					566,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	24,61	36,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	19,98	19,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					56,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			84,44%
			85,00%
			0,00%



VALOR: 61271

12.4. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00000000	319,88	319,88
TOTAL Material:						319,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28400000	25,11	7,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	19,98	4,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						11,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M. COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	244,55	3,44
TOTAL Serviço:						3,44

VALOR: 334,90

12.5. 104329 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	55,26	1,61
00011717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	45,68	45,68
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	1,68	0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	62,60	2,75
TOTAL Material:						50,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	20,36	8,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	24,36	10,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						18,91

VALOR: 68,97

12.6. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	18,1200	18,1200
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	57,0200	0,1996
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,3200	0,3200
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	54,9200	0,3021
TOTAL Material:						18,8417

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	19,1000	1,7190

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	47,98%
		85,06%	47,98%
		0,00%	10,24%



I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	23,4800	
					TOTAL Mão de Obra:	
					VALOR:	22,77

12.7. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0014	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	29,1000	29,1000
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	57,0200	0,2851
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,25000000	0,3200	0,4000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00700000	54,9200	0,3844
TOTAL Material:						30,1695

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	19,1000	2,6740
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	23,4800	3,2872
TOTAL Mão de Obra:						5,9612
VALOR:						36,13

12.8. C0604 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,09900000	75,2200	7,4468
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	10,37000000	0,8600	8,9182
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,66000000	0,6400	11,3024
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	159,00000000	0,4200	66,7800
TOTAL Material:						94,4474

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	24,1600	77,3120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,02000000	18,4600	74,2092
TOTAL Mão de Obra:						151,5212
VALOR:						245,97

12.9. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	107,6200	0,4305
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,8600	2,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,6400	1,9200
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9400	7,9400
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,1200	4,2400
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9300	2,9300
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	15,2800	15,2800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	3,5400	3,5400
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	14,2400	4,6992

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PAÇAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	6,2200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	9,6800
TOTAL Material:					57,7297

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					173,8900

VALOR:	231,62
---------------	---------------

13.1. C1947 PONTO DE AR CONDICIONADO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7400
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,0800
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,4600
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,9800
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	4,1100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,6800
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2700
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,0600
TOTAL Material:					79,4480

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	24,1500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					175,8900

VALOR:	255,35
---------------	---------------

13.2. 89867 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	55,26
00003500	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,38
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00610000	1,68
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	62,60
TOTAL Material:					2,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	20,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	24,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,00%
			47,00%
			0,00%



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,91
VALOR:	7,22

13.3. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01420000	1,68	0,02
00009868 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	3,82	4,02
TOTAL Material:					4,04

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	20,36	5,19
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	24,36	6,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					11,40

VALOR:	15,44
---------------	--------------

14.1. C0222 ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19527 CHAPA MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=25MM	SEINFRA	M2	3,31000000	77,6500	257,0215
11033 DOBRADIÇA DE PRESSÃO	SEINFRA	UN	4,00000000	2,7900	11,1600
11159 FECHO TIPO ROLETE P/ARMARIO	SEINFRA	UN	2,00000000	2,0300	4,0600
11517 MASTIQUE ELASTICO	SEINFRA	KG	0,07000000	34,4200	2,4094
11135 PERFIL 'U' DE AÇO ENRIJECIDO, C/PRIMER CHAPA 10 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	7,04000000	9,3700	65,9648
11633 PERFIS LEVES DE AÇO CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	2,30000000	3,6300	8,3490
11744 PUXADOR P/PORTAS DE MÓVEIS	SEINFRA	UN	2,00000000	5,6900	11,3800
TOTAL Material:					360,3447

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	3,15000000	19,1000	60,1650
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,80000000	24,1600	43,4880
TOTAL Mão de Obra:					103,6530

VALOR:	464,00
---------------	---------------

15.1. S00298 Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01 (m2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	2,40000000	12,37	29,69
S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,60000000	102,72	61,63
S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03000000	535,39	16,06
S00107 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,30000000	84,28	28,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FORTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,38%
			85,06%
			0,00%



S98546S	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	ORSE	m2	0,90000000	120,75
TOTAL Serviço:					244,34
VALOR:					244,34

15.2. C0359 BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00520000	75,2200	0,3911
19533 BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	M2	0,60000000	368,0600	220,8360
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,27000000	0,6400	1,4528
TOTAL Material:					222,6799

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:					85,2400
VALOR:					307,92

15.3. C0232 ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10197 BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	1,50000000	6,2000	9,3000
12410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	12,7800	1,2780
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,65000000	32,9800	21,4370
TOTAL Material:					32,0150

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	19,1000	14,3250
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	24,1600	18,1200
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	23,4800	2,8176
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,36000000	18,4600	98,9456
TOTAL Mão de Obra:					134,2082

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,18480000	459,2500	84,8694
TOTAL Serviço:					84,8694
VALOR:					251,09

16.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	10,8700	1,3044
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,6300	0,1575
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	16,4000	2,7880
TOTAL Material:					4,2499

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER. JUNTO A POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	ORSE	2024/07
LOCAL:	PACAJUS-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Encargos Complementares	PRÓPRIA
			0,00%



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6550
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:						16,3490
VALOR:						20,60

16.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	6,4300	1,2217
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	4,0200	1,2462
TOTAL Material:						2,4679

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
TOTAL Mão de Obra:						11,0680
VALOR:						13,54

16.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	0,64	0,05
00043826	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	1,91	2,55
TOTAL Material:						2,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	26,53	9,61
85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	19,98	2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						12,01
VALOR:						14,61

17.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	18,4600	12,9220
TOTAL Mão de Obra:						12,9220
VALOR:						12,92

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE:	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Comparações Próprias:	PRÓPRIA
		HORA:	112,54%
		MES:	70,11%
			84,44%
			85,00%
			0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	Total parcelado
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	34.369,61	40,00 % 13.747,84	30,00 % 10.310,88	30,00 % 10.310,89	34.369,61
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.135,32	100,00 % 3.135,32			3.135,32
3	MOVIMENTO DE TERRA	1.981,10	100,00 % 1.981,10			1.981,10
4	INFRAESTRUTURA-FUNDAÇÕES	9.058,79	50,00 % 4.529,40	50,00 % 4.529,39		9.058,79
5	SUPERESTRUTURA	42.894,27		100,00 % 42.894,27		42.894,27
6	PAREDES E PAINÉIS	14.275,70	100,00 % 14.275,70			14.275,70
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.972,57	100,00 % 10.972,57			10.972,57
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12.105,87		100,00 % 12.105,87		12.105,87
9	REVESTIMENTOS	15.666,63	50,00 % 7.833,32	50,00 % 7.833,31		15.666,63
10	PISOS	19.516,28		100,00 % 19.516,28		19.516,28
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.304,72		100,00 % 15.304,72		15.304,72
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.042,30		100,00 % 4.042,30		4.042,30
13	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	847,24		100,00 % 847,24		847,24
14	MOVEIS PROJETADOS	4.165,34			100,00 % 4.165,34	4.165,34
15	ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES	8.564,19			100,00 % 8.564,19	8.564,19
16	PINTURA	8.026,78		50,00 % 4.013,39	50,00 % 4.013,39	8.026,78
17	LIMPEZA	1.127,70			100,00 % 1.127,70	1.127,70
		206.054,41	56.475,25	121.397,65	28.181,51	206.054,41
			56.475,25	177.872,90	206.054,41	

RAQUEL FERNANDES
 NOGUEIRA-03777429
 376

Assinado de forma digital
 por RAQUEL FERNANDES
 NOGUEIRA-037742978
 Data: 2024.10.30 08:44:58
 +0100

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA: 30/10/2024	BDI: 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Preços	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			85,00% 47,67%
			0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

	Benefício	
S + G	Garantias/seguros	0,32
L	Lucro	6,00
	TOTAL	6,32

I	Impostos	
I.3	PIS	0,65
I.1	COFINS	3,00
I.2	ISS	2,00
I.4	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 24,68%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

RAQUEL
FERNANDES
NOGUEIRA:037
77429376

Assinado de forma digital
por RAQUEL FERNANDES
NOGUEIRA:03777429376
Data: 2024.10.30
08:45:10 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%																			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/07</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>02B.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,30%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,30%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,30%																			
LOCAL:	PAÇAJUS-CE																					
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES																					



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Sal�rio Educa�o	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Aux�lio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Sal�rio	11,03	8,33
B5	Licen�a PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Aux�lio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	F�rias Gozadas	12,35	9,33
B10	Sal�rio Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Pr�vio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Pr�vio Trabalhado	0,13	0,10
C3	F�rias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Dep�sito Rescis�o Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indeniza�o Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincid�ncia de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincid�ncia de Grupo A sobre Aviso Pr�vio Trabalhado e Reincid�ncia do FGTS sobre Aviso Pr�vio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

RAQUEL
FERNANDES
NOGUEIRA:0
Assinado de forma digital por RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA:0777429376 Data: 2024.10.30 08:45:24 -03'00'

5777429376

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PACAJUS-CE	ORSE	2024/07
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Comunicação Projetos	PRÓPRIA
			HORA: 112,54%
			MES: 70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

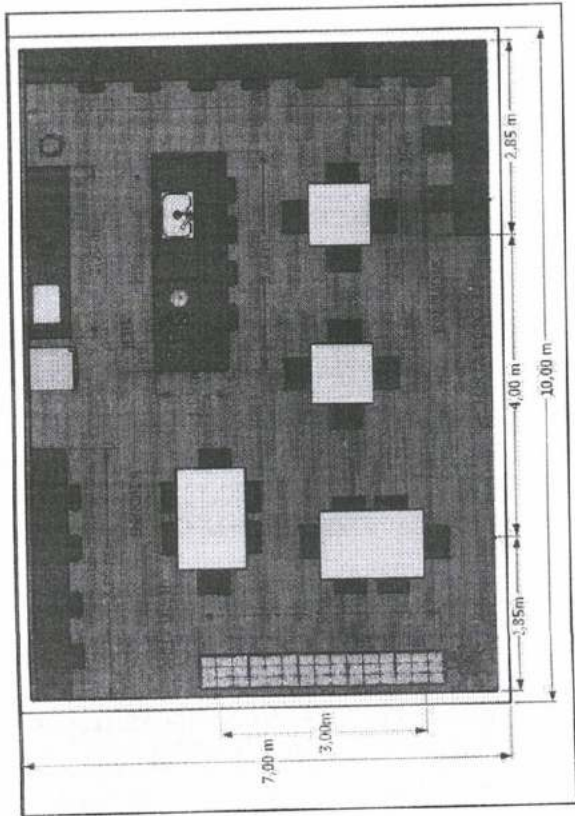
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	DATA : 30/10/2024	BDI : 24,68%																			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO CER, JUNTO A POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/07</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	PACAJUS-CE																					
CLIENTE:	POLICLINICA DR. MÂRCIA MOREIRA DE MENESES																					



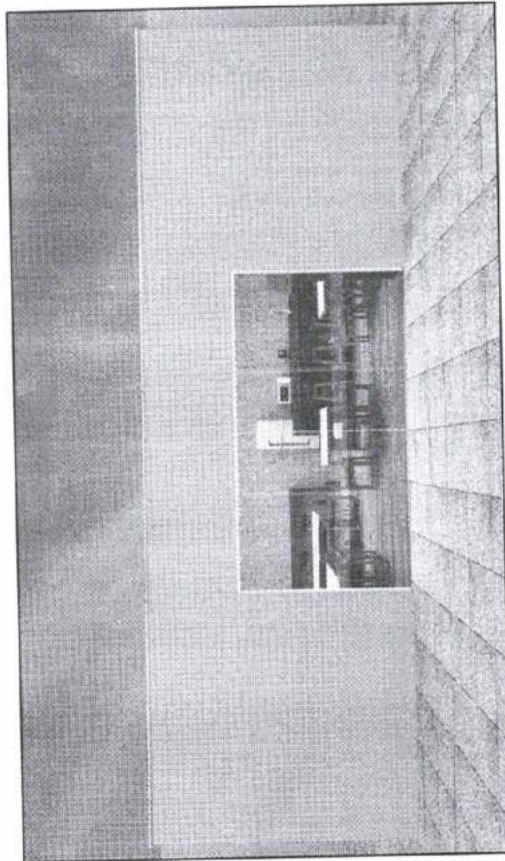
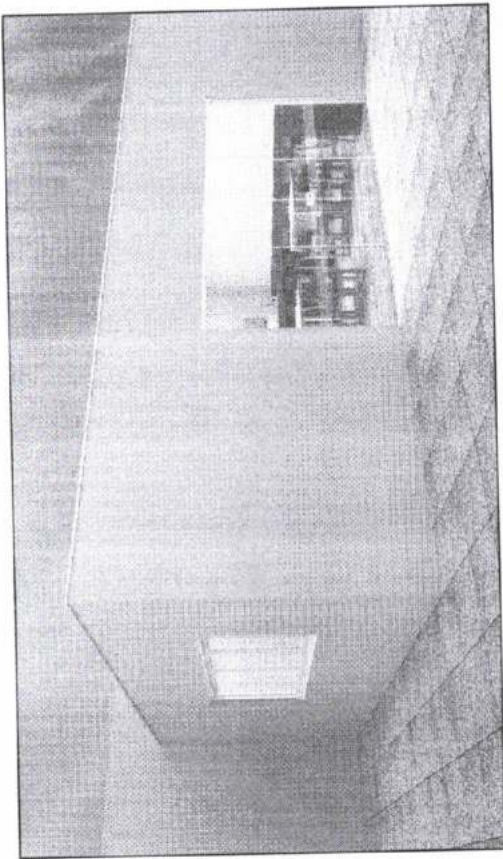
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,44	18,32
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	10,41	7,92
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,89	7,07

A + B + C + D = 112,54 70,11

RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA:0377429376
 Assinado de forma digital por RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA:0377429376
 Dados: 2024.10.30 09:55:11-03'00'



01 PLANTA DE BAIXA LAYOUT



02 PERSPECTIVAS

PROJETO
 INSTALAÇÕES DA COZINHA DA POLICLINICA DE PACAJUS

ENDEREÇO: AV. DOCA NOGUEIRA

MUNICÍPIO: PACAJUS - CEARÁ

DATA: 29/10/24

ENG. CIVIL: RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA
 CREA 21126232/56

ASSUNTO

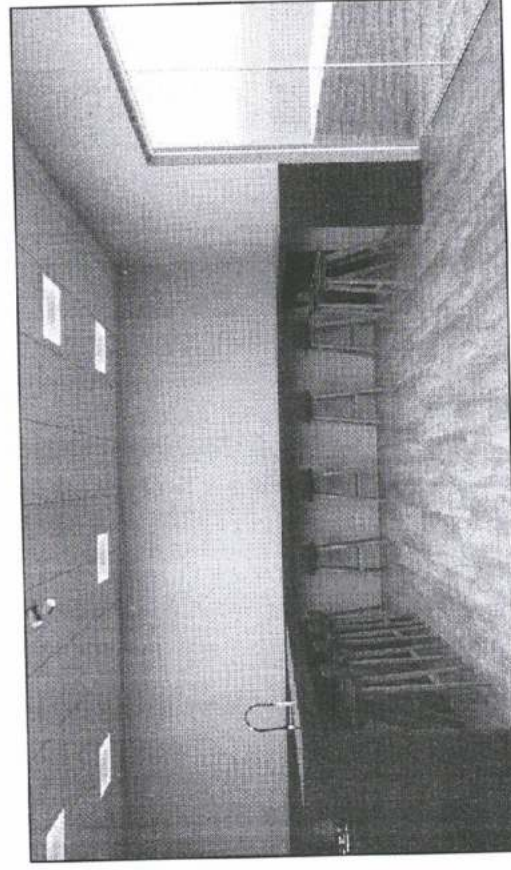
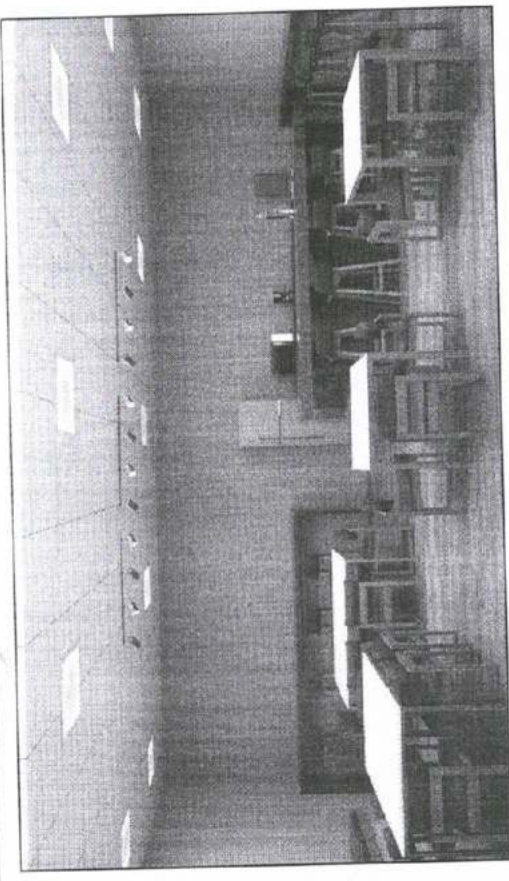
PLANTA DE ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO

FRANCHA

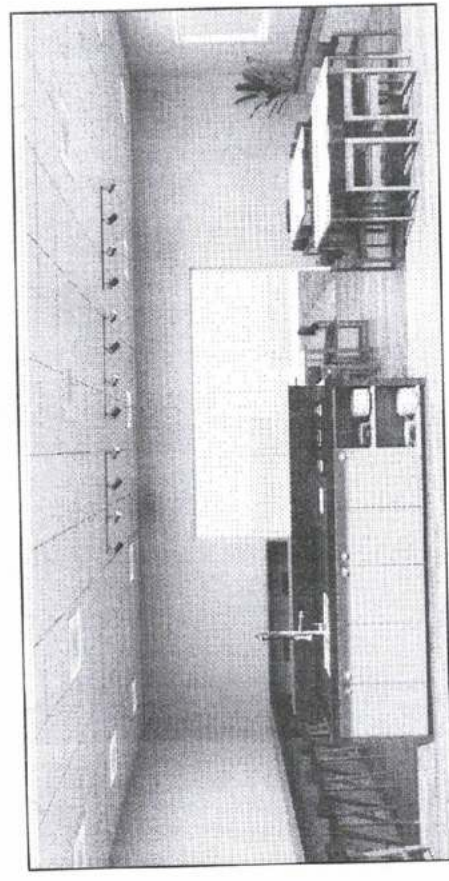
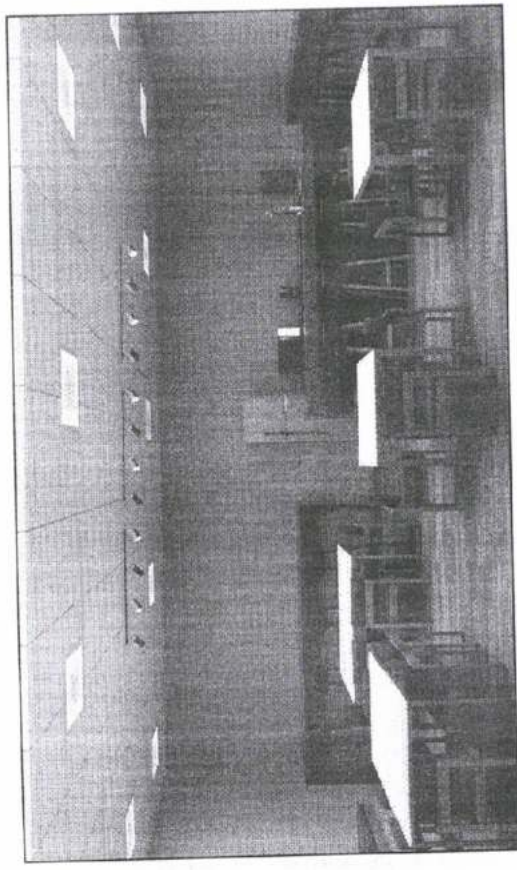
01

INDICADA





02 PERSPECTIVAS 3D



01 PERSPECTIVA 3D

PROJETO
 INSTALAÇÕES DA COZINHA DA POLICLINICA DE PACAJUIS



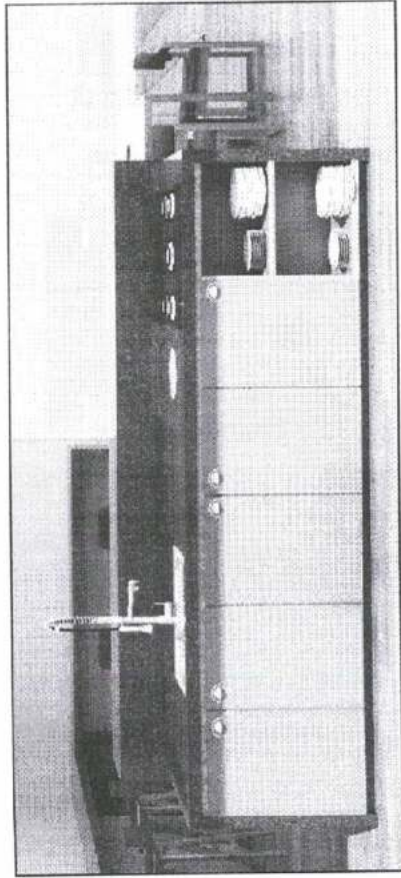
ENDEREÇO: AV. DOCA NOGUEIRA

MUNICÍPIO: PACAJUIS - CEARÁ

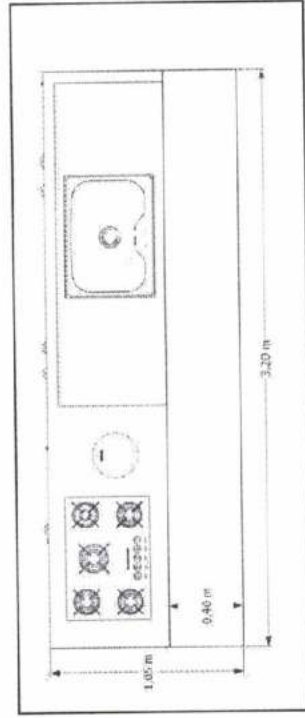
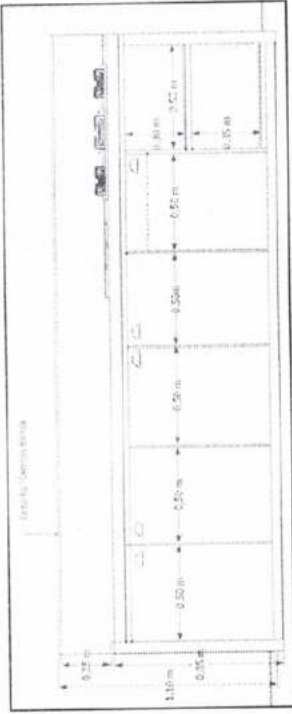
DATA: 29/10/24

ASSUNTO: PLANTA DE ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO

ENG. CIVIL: RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA
 CREA 21128232/56



01 PERSPECTIVA 3D ILHA



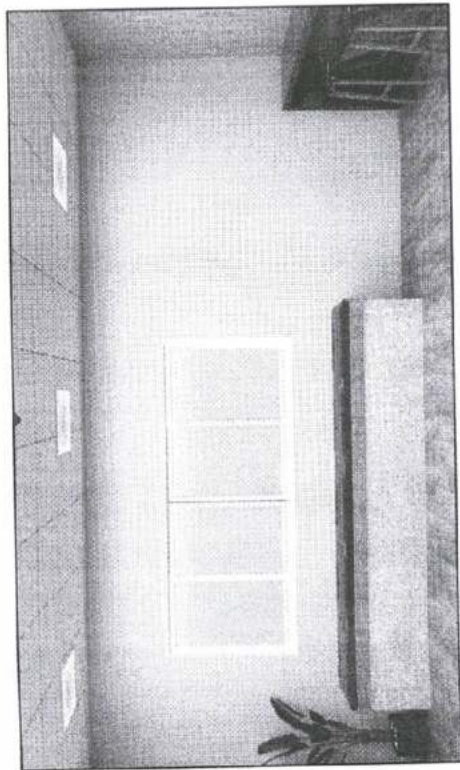
02 DETALHAMENTO ILHA

PROJETO
INSTALAÇÕES DA COZINHA DA POLICLINICA DE PACAJUS

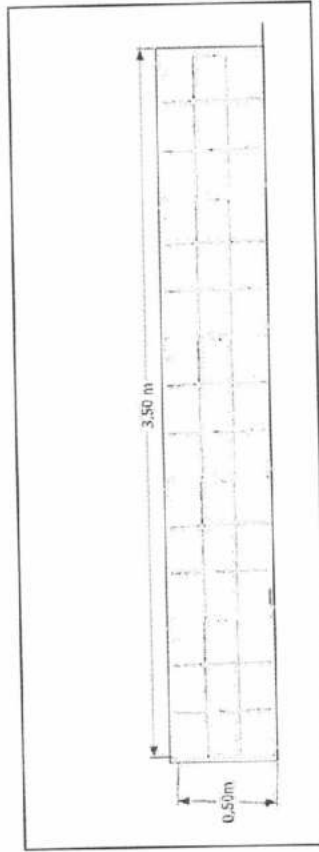
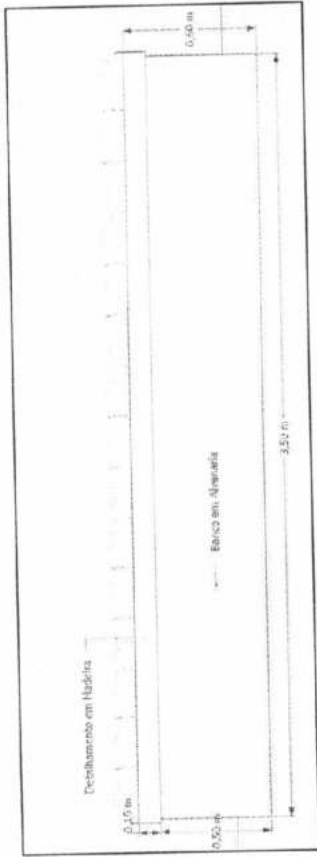
ENDEREÇO: AV. DOCA NOGUEIRA
 ASSUNTO: PLANTA DE ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO
 MUNICÍPIO: PACAJUS - CEARÁ
 DATA: 29/10/24

ENG. CIVIL: RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA
 CREA 2112823256





01 PERSPECTIVA 3D BANCO DE ALVENARIA



02 DETALHAMENTO BANCO DE ALVENARIA

PROJETO
INSTALAÇÕES DA COZINHA DA POLICLINICA DE PACAJUS

ENDEREÇO: AV. DOCA NOGUEIRA

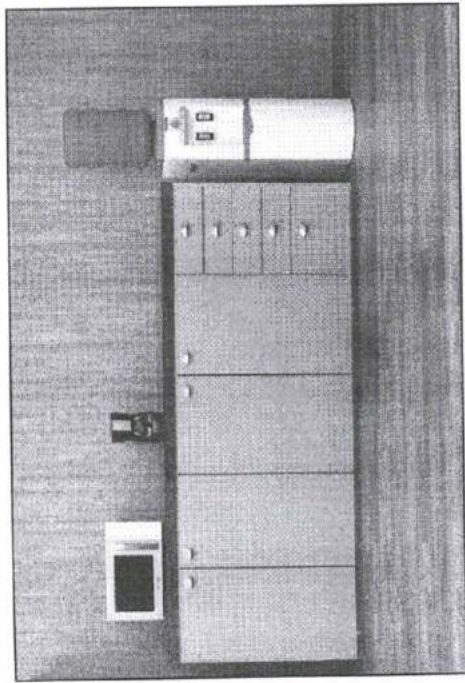
MUNICÍPIO: PACAJUS - CEARÁ

DATA: 29/10/24

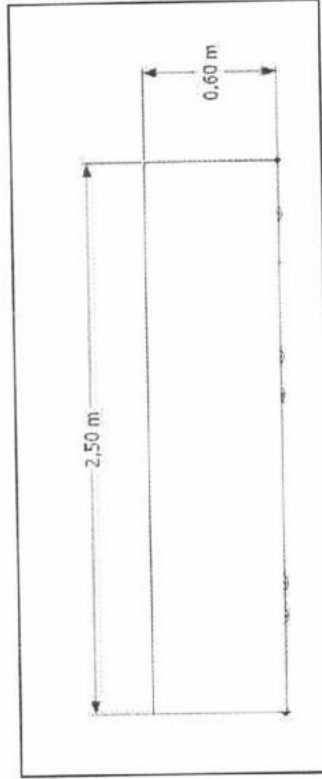
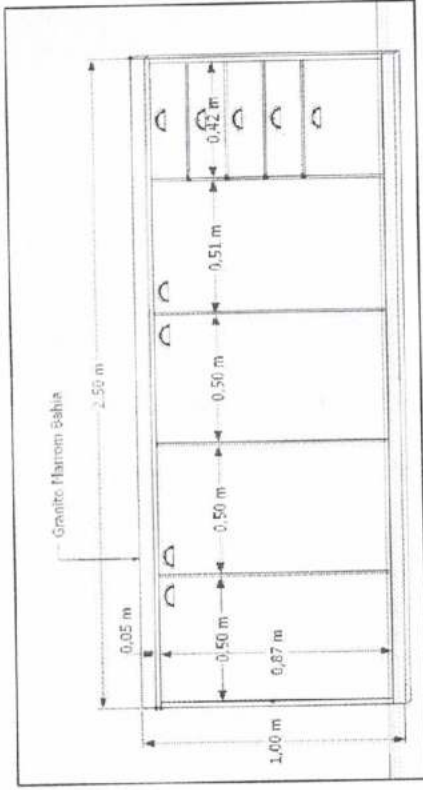
ENG. CIVIL: RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA
CREA 211282356

ASSUNTO
PLANTA DE ESPECIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO





01 PERSPECTIVA 3D - ARMARIO



02 DETALHAMENTO ARMARIO

PROJETO
INSTALAÇÕES DA COZINHA DA POLICLINICA DE PACAJUS

ENDEREÇO: AV. DOCA NOGUEIRA

MUNICÍPIO: PACAJUS - CEARÁ

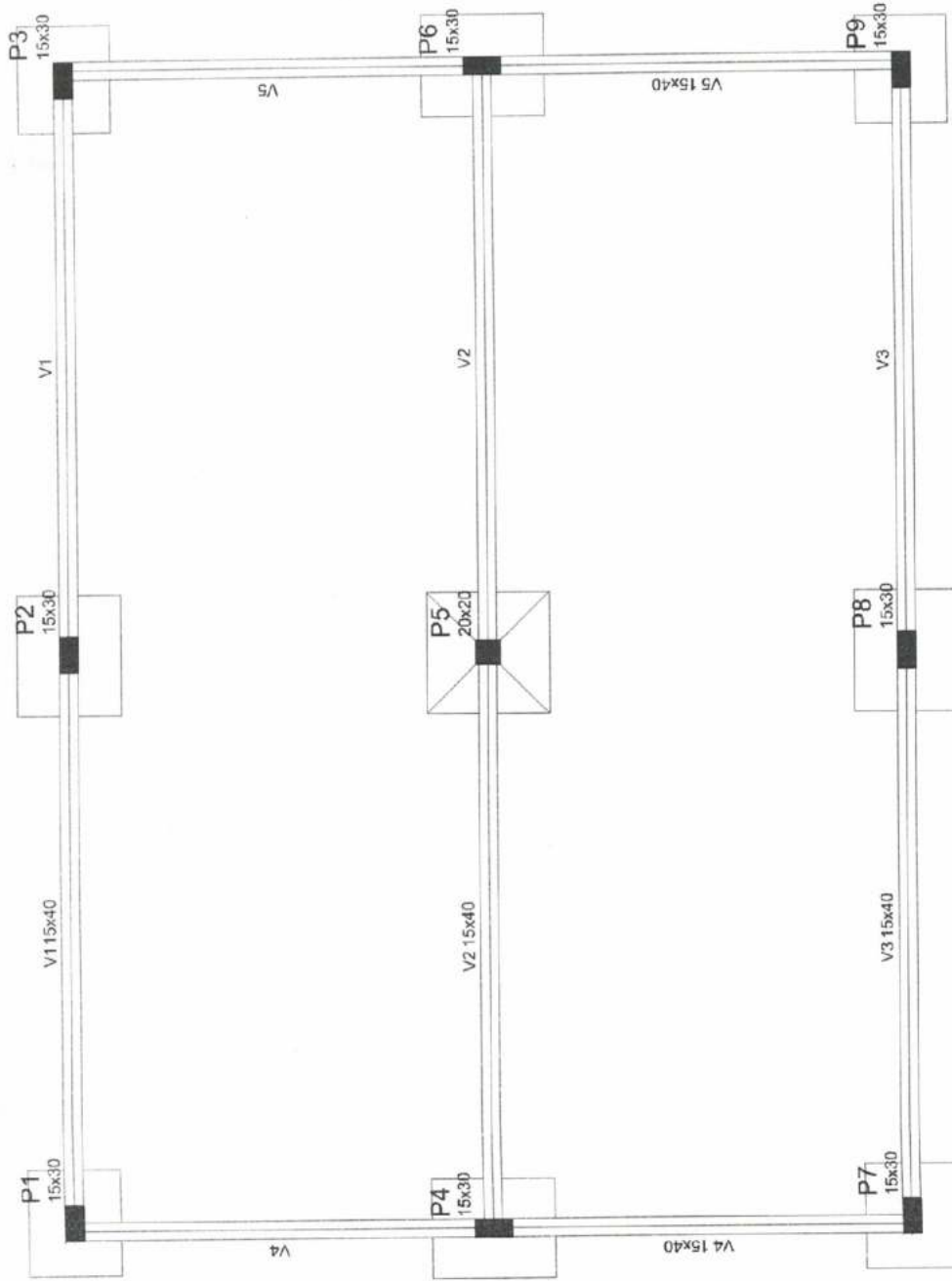
DATA: 28/10/24

ENG. CIVIL: RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA
CREA 2112823256



1 PLANTA DE FORMA FUNDAÇÃO

ESCALA 1/50



Nome	Vigas		Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)	
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x40	0	0
V4	15x40	0	0
V5	15x40	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatias	200	212874

Nome	Pilares		Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)	
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 30	0	0
P3	15 x 30	0	0
P4	15 x 30	0	0
P5	20 x 20	0	0
P6	15 x 30	0	0
P7	15 x 30	0	0
P8	15 x 30	0	0
P9	15 x 30	0	0

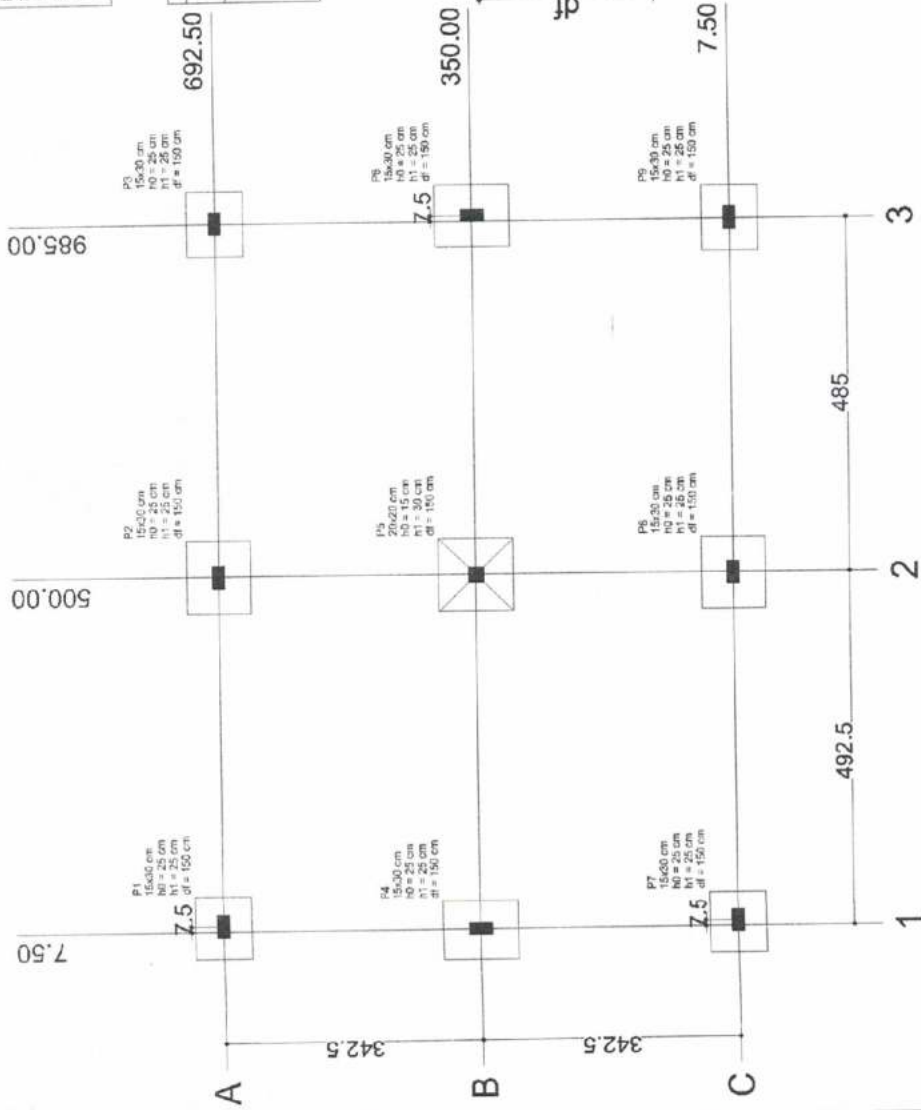
Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção



PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO	1/1
AVANTO	REFETÓRIO DO GER	TELEFONE	
LOCAL	POLICLÍNICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	405	
ELABORADO			
INDICADA			

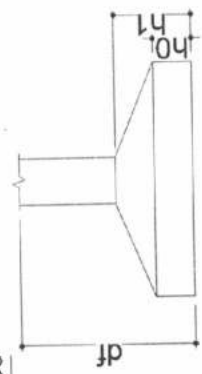
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



Nome	Pilar		Carga Max. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação			
	Seção (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0/h1 (cm)	h1/hb (cm)
P1	15x30	15.00	692.50	5.1	75	90	25	150
P2	15x30	500.00	692.50	6.5	85	100	25	150
P3	15x30	985.00	692.50	5.1	75	90	25	150
P4	15x30	7.50	350.00	7.9	85	100	25	150
P5	20x20	500.00	350.00	10.6	100	100	15	150
P6	15x30	982.50	350.00	8.5	85	100	25	150
P7	15x30	15.00	7.50	5.1	75	90	25	150
P8	15x30	500.00	7.50	7.9	85	100	25	150
P9	15x30	985.00	7.50	5.1	75	90	25	150

Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
692.50	P1, P2, P3
350.00	P4, P5, P6
7.50	P7, P8, P9

Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P4
15.00	P1, P7
500.00	P2, P5, P8
985.00	P3, P9
992.50	P6



PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL	ELABORADO:	FRANCO
REFEITORIO DO CER	TITULAR:	1/1
LOCAL: POLICLÍNICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES	DATA:	ESCALA 1/50

1 DETALHAMENTO SAPATAS

ESCALA INDICADA

P1=P3=P7=P9

S1=S3=S7=S9

P2=P4=P6=P8

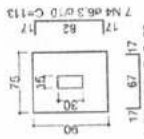
S2=S4=S6=S8

P5

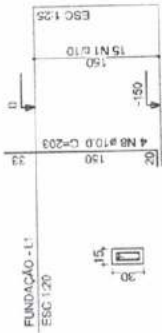


15 N1 #5.0 C=70

CORTE
ESC 1:25

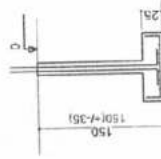


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

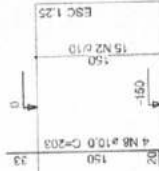


15 N1 #5.0 C=70

CORTE
ESC 1:25

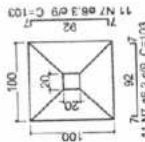


FUND. ESC 1:20



15 N2 #5.0 C=60

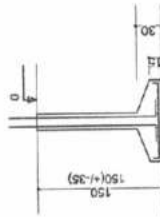
S5
CORTE
ESC 1:25



11 N7 #6.3 C/3 C=103

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

4xP2 4xS4
4xP1 4xS1

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (m)
CA60	1	5.0	120	70	8400
	2	5.0	15	60	900
	3	6.3	10	98	3820
	4	6.3	78	113	3164
	5	6.3	44	108	5184
	6	6.3	22	123	3036
	7	6.3	22	103	2286
	8	10.0	36	36	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO * 10 % (kg)
CA60	6.3	164.7	49.7
	10.0	72.4	49.1
CA60	5.0	93	15.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	98.8		
CA60	15.8		

Volume do concreto (C=30) 19.5 m³
Volume de concreto (C=20) 11.7 m³
Área de forma = 19.6 m²



PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
 ARQUITETO: REFETÓRIO DO CER
 LOCAL: POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MEENSES

ENLARGADO

TELEFONE

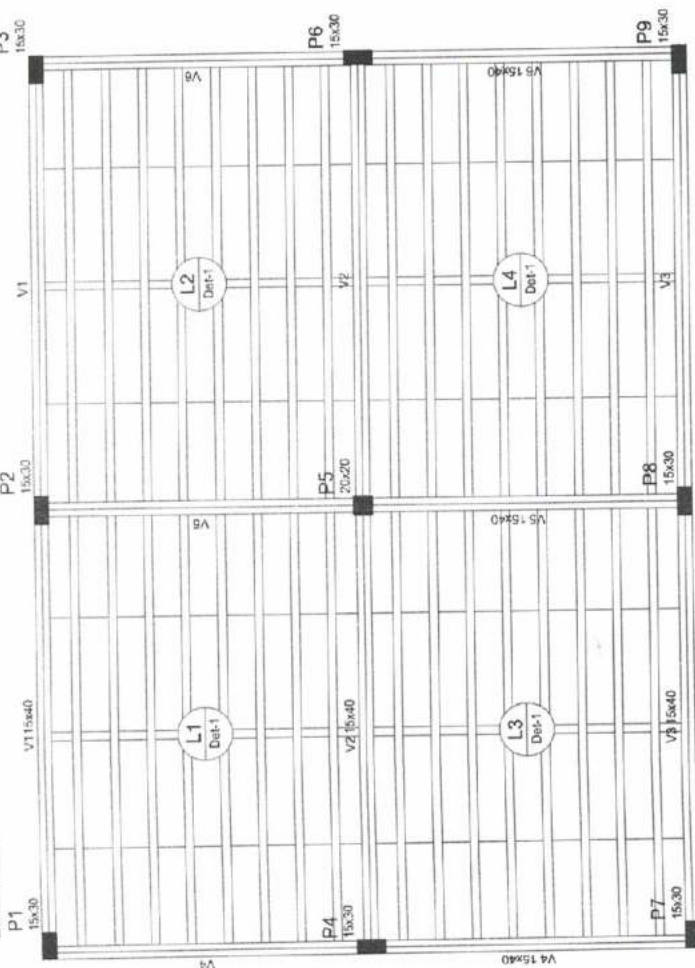
DATA

PROJETA: POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MEENSES

INDICADA

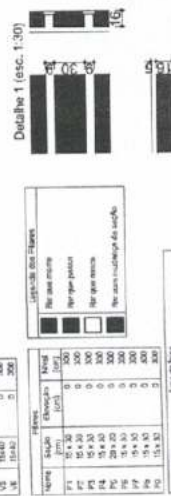
1 PLANTA DE FORMA TÉRREO

ESCALA 1/50



Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B16/30/125	16	30	125	144

Nome	Esp. (mm)	Esp. (cm)	Vol. (m³)	Área (m²)	Caudal de concreto (m³/m²)	
					Normal	Alto
L1	100	21	0,30	100	30	
L2	100	21	0,20	100	35	
L3	100	21	0,30	100	35	
L4	100	21	0,30	100	35	



Nome	Esp. (mm)	Vol. (m³)	Área (m²)
L1	100	0,30	100
L2	100	0,20	100
L3	100	0,30	100
L4	100	0,30	100

Tipo	Área (m²)	Vol. (m³)
EPS Unidirecional	21	6,30



PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
 AUTOR: REFEITORIO DO CER
 LOCAL: POLICLÍNICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

ENLACE: 11/11/11

INDICADA

1 DETALHAMENTO PILARES TÉRREO
ESCALA INDICADA

P1=P2=P3=P4=P6=P7=P8=P9



P5



Relação do aço

P5

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	70	240	70	16800
CA60	2	5.0	30	60	1800
CA50	3	10.0	36	296	10656

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	10.0	105.6	72.3
CA60	5.0	186	31.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	72.3		
CA60	31.5		

Volume de concreto (C-30) = 1.2 m³
Área do fôrma = 24 m²



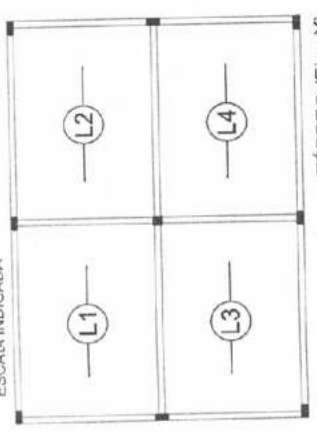
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
ASSINTE: REFETÓRIO DO CER
TÍTULO: POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

INDICADA

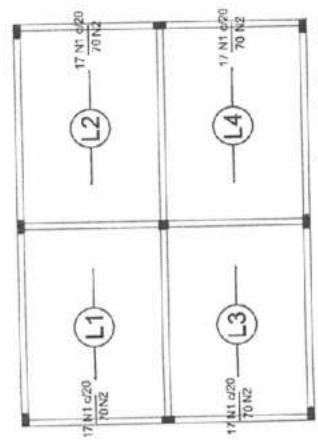


ESCALA INDICADA

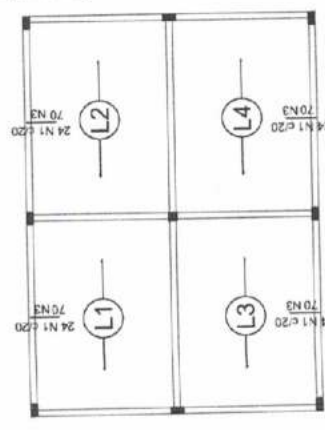
1 DETALHAMENTO LAJES TÉRREO
ESCALA INDICADA



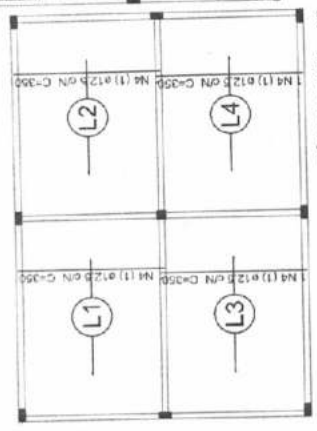
Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
escala 1:50



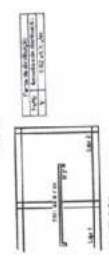
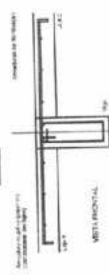
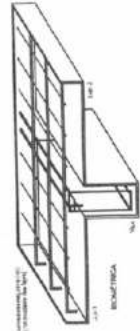
Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:50



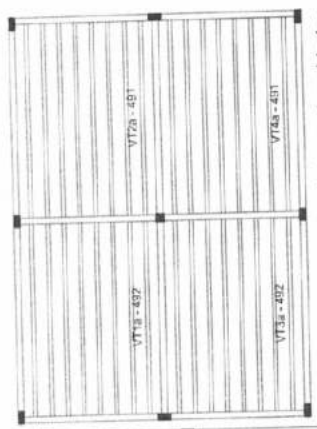
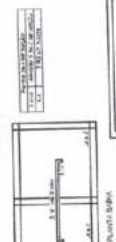
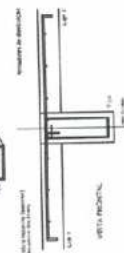
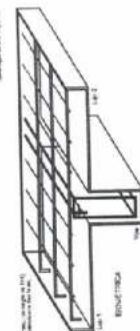
Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
escala 1:50

Ferro	Ferros de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C-340
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C-340
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C-340
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C-340

DETALHE DA ARMAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONTRIBUIÇÃO DA LAJE E MONTAGEM DA ARMAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO



DETALHE DA ARMAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONTRIBUIÇÃO DA LAJE E MONTAGEM DA ARMAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

Relação do aço

Negativos X		Negativos Y		Positivos Y	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	164	70	11480
CA50	2	5.0	16	340	5440
CA50	3	5.0	16	479	7654
CA50	4	12.5	4	350	1400

Resumo do aço

AÇO		PESO + 10%	
DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	%
CA50	12.5	14	14.8
CA80	5.0	245.9	41.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		14.8	
CA80		41.7	

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
 ASSINTE: REFEITORIO DO CER
 LOCAL: POLICLINICA DR. MARCIA MOREIRA DE MENESES

PROJ. ARQUITETO: _____
 PROJ. ELETRIC: _____
 PROJ. MECANICO: _____

ANEXO II- AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CASCAVEL, POR INTERMÉDIO DO
E A EMPRESA**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51, através do _____, representada por seu (a) Ordenador (a) de Despesas o Sr.(a) _____, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 do Resolução 02/2024 de 04 de abril de 2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, DA POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- 1.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes; e
- 1.2.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta) dias** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no Cronograma físico financeiro, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. Do recebimento

6.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. 6.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

6.4. Prazo de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento

6.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Antecipação de pagamento

6.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado o prazo de recebimento da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- 8.2. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.
- 8.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Fiscal do Contrato;
- 8.5. Autorizar a devolução da garantia à Contratada após o encerramento do contrato.
- 8.6. Comunicar formalmente à Contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- 8.7. Cumprir as obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21;
- 8.8. Documentar as ocorrências havidas;
- 8.9. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no contrato;
- 8.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.12. Fiscalizar os locais de trabalho da mão de obra contratada;
- 8.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 8.14. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;
- 8.15. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- 8.16. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 8.17. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.17.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.17.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

- 8.17.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 8.17.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.18. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do contrato;
- 8.20. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.21. Responder, por danos ou prejuízos causados à Contratada em decorrência de comprovada ação culposa da Contratante.
- 8.22. Solicitar substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação de serviços por mão de obra qualificada;
- 8.23. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 9.2. Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 9.3. Apresentar Nota Fiscal/Fatura detalhando o valor total dos serviços prestados no período;
- 9.3.1. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
- 9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Atender prontamente as exigências da Contratante inerentes ao objeto do contrato;
- 9.8. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.9. Atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 9.10. Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato, com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- 9.11. Autorizar a Contratante, consoante previsão expressa no contrato, a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições previdenciária e do FGTS, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.12. Acaso a Contratante fique impossibilitada de realizar os pagamentos a que se refere o subitem acima, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, os valores serão retidos cautelarmente e depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente nos respectivos pagamentos.

- 9.13. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados da contratada serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.15. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 9.16. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Contratante, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato;
- 9.17. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos a cada tipo de serviço;
- 9.18. Disponibilizar à Contratante o(a)s empregado(a)s devidamente uniformizado(a)s e identificado(a)s por meio de crachá, além de provê-lo(a)s com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's , quando for o caso;
- 9.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, através de rede bancária, nas respectivas cidades de execução dos serviços, a fim de evitar interrupções na prestação dos serviços;
- 9.20. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades administrativas da Contratante, desde que localizadas nos mesmos municípios; no caso de mudança de município, os serviços poderão ser prestados por meio de negociação entre as partes;
- 9.21. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob pena de se constituir em inadimplência contratual;
- 9.22. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 9.23. Fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e acordo ou convenção ou dissídio coletiva de trabalho;
- 9.24. Fornecer mão de obra capacitada para a perfeita execução dos serviços continuados para os postos de serviço objeto da contratação. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados, obedecendo aos requisitos da Contratante, quanto à jornada de trabalho, tarefas a serem executadas e requisitos mínimos, de acordo com o presente Termo de Referência;
- 9.25. Fornecer, mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, consoante previsão expressa no contrato, uma cópia da folha de pagamento dos trabalhadores vinculados ao contrato e o comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a comprovar o pagamento de salários, 13º salário, concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias e, quando cabível, vale transporte e auxílio alimentação, no prazo previsto em lei, bem como o comprovante de pagamento de contribuições previdenciárias e do FGTS, todos referentes ao mês anterior.
- 9.26. Garantir a prestação dos serviços mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- 9.27. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- 9.28. Instruir os seus empregado(a)s quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.29. Instruir ao seu preposto(a) quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.30. Instruir seus empregado(a)s a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 9.32. Não contratar empregados, após a data da licitação e para executar os serviços contratados, ligados por laços de parentesco até o 3º grau a servidores da Contratante, ativos;

- 9.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.34. Nomear empregado (preposto) para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;
- 9.35. A contratada deverá providenciar uniformes para que os profissionais alocados à prestação dos serviços se apresentem trajando roupas adequadas para os serviços prestados

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 5,0% do valor do contrato.

12.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.6. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.7. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.8. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CPSMCAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual do Ceará, Seção Judiciária de Pacajus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

_____/CE de..... de 20.....

ORDENADORA de Despesas
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA